



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI Nº 127

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 8-8-1961, às 21 30:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 58, de 1961, no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Dia 22:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 3.691, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado), que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão";

Dia 23:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.919, de 1960 na Câmara dos Deputados e nº 91, de 1961, no Senado), que cria a companhia estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, as empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para reaparelhamento de material de voo.

Senado Federal, 31 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Leiteira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan e Fausto Cabral e Arundo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vieira
Deputado-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL)

SUPLENTE

- Rui Palmeira (ULP).
- Freitas Cavalcanti (UDN)
- João Arruda (UDN)
- João Villasbôas (UDN).
- Ary Vianna (PSD)
- Benedito Valladares (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD)
- Lima Leiteira (PTB).
- Vivaldo Lima (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Mem de Sá.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

- Mourão Vieira (UDN)
- Josquim Parente (UDN)
- Irineu Bornhausen (UDN).
- Oyldio Teixeira (UDN).
- Eugênio Barros (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Sebastião Archer (PSD).
- Lima Leiteira (PTB).
- Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Ménezes Pimentel, Presidente (PSD)
Padre Cazagans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhã (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arundo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL)

SUPLENTE

- Coimbra Bueno (UDN).
- Lino de Mattos (UDN).
- Lobão da Silveira (PSD).
- Paulo Fernandes (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Lima Leiteira (PTB).
- Aloisio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huil Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Lobão da Silveira — PSD.
Barros Carvalho — PTB.
Victorino Freire — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Mem de Sá — PL.
Fausto Cabral — PTB.
Filinto Müller — PSD.
Saulo Ramos — PTB.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

1. Fausto Cabral - (PTB),
2. Barros Carvalho - (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Pinho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES
Reginaldo Fernandes, Presidente - (UDN).
Aloísio Guimarães, Vice-Presidente - (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTES
1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarnas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES
Zacharias de Assumpção, Presidente - (UDN).
Jarnas Maranhão, Vice-Presidente - (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTES
1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES
Daniel Krieger - Presidente (UDN).
Jarnas Maranhão - Vice-Presidente - (PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTES
1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral - (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:
Jorge Maynard - Presidente (PSP).
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:
UDN
1 - Sérgio Marinho
2 - João Arruda.

PSD

- 1 - Jefferson Aguiar
- 2 - Eugênio Barros

PTB

- 1 - Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan - Presidente (PTB).
Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Aloísio Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN
1 - Lopes da Costa
2 - Joaquim Parente

PSD
1 - Pedro Ludovico
2 - Lobão da Silveira
3 - Francisco Gallotti

PTB
1 - Saulo Ramos
2 - Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

21ª REUNIÃO EM 20 DE JULHO DE 1961

As 15 horas, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presentes os Srs. Joaquim Parente, Fausto Cabral, Barros Carvalho, Nogueira da Gama, Ary Vianna, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa, Mem de Sá, Saulo Ramos e Fernandes Távora, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Eugênio Barros, Filinto Müller, Victorino Freire, Irineu Bornhausen, Lobão da Silveira e Gaspar Veloso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Joaquim Parente que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1961, que dispõe sobre transferências da pensão dos veteranos da revolução acreana, e dá outras providências.

O Sr. Mem de Sá dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral de Brasília - o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00, destinado a ocorrer as despesas com a instalação do Tribunal em Brasília. A Comissão aprova o parecer.

A seguir o Sr. Barros Carvalho dá parecer favorável, com apresentação da emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1961, que autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais - ACOMINAS -, e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

Proseguindo o Sr. Ary Vianna oferece os seguintes pareceres: - favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1959, que altera o artigo 8º do Decreto Lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 que estabelece o Código da Justiça Militar, bem como as emendas a ela apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça; - favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de

SUPLENTES

- 1. Milton Campos - UDN.
- 2. Joaquim Parente - UDN.
- 3. Ruy Palmeira - UDN.
- 4. Coimbra Bueno - UDN.
- 5. João Arruda - UDN.
- 6. Delo Garcia - UDN.
- 1. Silvestre Péricles - PSD.
- 2. Ruy Carneiro - PSD.
- 3. Jarnas Maranhão - PSD.
- 4. Menezes Pimentel - PSD.
- 5. Pedro Ludovico - PSD.

- 1. Vivaldo Lima - PTB.
- 2. Arlindo Rodrigues - PTB.
- 3. Paulo Fender - PTB.
- 4. Lima Teixeira - PTB.
- 5. Aloísio de Carvalho - PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente - (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTES

- 1. Dix-Huit Rosado (UDN).
- 2. Padre Calazans (UDN).
- 3. Heribaldo Vieira (UDN).
- 1. Saulo Ramos (PTB).
- 2. Lobão da Silveira (PSD).
- 3. Sebastião Archer (PSD).
- 1. Barros Carvalho (PTB).
- 2. Lourival Fontes (PTB).
- 3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Pinho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente - (PSD).
Sérgio Marinho, Vice-Presidente - (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTES

- 1. Padre Calazans (UDN).
- 2. Daniel Krieger (UDN).
- 1. Menezes Pimentel (PSD).
- 2. Ruy Carneiro (PSD).
- 1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matos - Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente - (UDN).
Daniel Krieger - (UDN).
Heribaldo Vieira - (UDN).
Benedito Valadares - (PSD).
Paulo Fernandes - (PSD).
Lourival Fontes - (PTB).
Aloísio de Carvalho - (PL).
Gaspar Veloso - (PSD).

SUPLENTES

- 1. Milton Campos - (UDN).
- 2. Venâncio Igrejas - (UDN).
- 3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
- 1. Menezes Pimentel - (PSD).
- 1. Mem de Sá - (PL).
- 2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
- 2. Ary Vianna - (PSD).

1961, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título. Em discussão, os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Fernandes Távora apresenta pareceres favoráveis, aprovados pela Comissão, aos Projetos: *Projeto de Lei da Câmara nº 63 de 1961*, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional de Brasília, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000, para pagamento de gratificações especiais ao Presidente, Juizes e Procuradores do Tribunal Regional Eleitoral, como ao Juiz e escrivão eleitoral; *Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958*, que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revisitos e atualizados pelo artigo 1º, da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências.

Em seguida o Sr. Saulo Ramos lê parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao *Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1959*, que aprova o acordo cultural entre o Brasil e o Iraque.

Finalmente, o Sr. Lopes da Costa oferece parecer favorável ao *Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1961*, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão do Vale de São Francisco, o crédito de Cr\$ 300.000.000,00, para custear a construção da linha de transmissão Três Marias-Montes Claros, no Estado de Minas Gerais. Ainda, o Sr. Lopes da Costa dá parecer favorável ao substituto do *Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1950*, que dispõe sobre a medição, demarcação e registro de propriedade de terras ocupadas pelos silvicultores. A Comissão aprova os pareceres.

Os Srs. Barros Carvalho usa da palavra, apresentando à consideração da Comissão o seguinte requerimento:

"Senhor Presidente e demais membros da Comissão de Finanças:

A imprensa de todo o País vem apresentando amplas informações sobre as demarques que o ilustre economista Celso Furtado, Superintendente da SUDENE, realizou, à semana passada, junto às autoridades do Governo Norte-Americano. Ao conhecido técnico foi dado tratamento que pode ser equiparado ao de Chefe de Estado, não tendo faltado, para magnificá-lo, uma expressiva declaração do Presidente Kennedy. O Chefe da Nação mais poderosa do mundo afirmou naquele documento, referindo-se ao Nordeste, "que nenhuma zona do hemisfério merece hoje em dia maior atenção". E acrescentou que o "Nordeste brasileiro constitui o ponto principal dos problemas políticos relacionados com a segurança de todo o Hemisfério".

Supomos que demonstrações tão inequívocas do interesse norte-americano pela famosa região subdesenvolvida do nosso País e as transações que, segundo os jornais, foram ali cominadas são de tal importância que o Congresso não pode ficar alheio às vinculações internacionais da chamada "Operação Nordeste".

Desejamos pedir a atenção do Senado para a seguinte notícia que o "Estado de São Paulo" publicou em sua edição de 15 do corrente mês:

"O diretor do programa "Alimentos para a Paz", Sr. George Mc Govern, declarou que os Estados Unidos fornecerão ao Brasil cerca de 125 milhões de dólares em alimentos para serem empregados no plano de desenvolvimento do Nordeste. Já foi aprovado o embarque de 27 mil toneladas de leite em pó, 30 mil toneladas de feijão, farinha de trigo e banha. A primeira remessa, cujo valor é calculado em 14 milhões e 500 mil dólares, deverá ser feita dentro de um mês.

Segundo cálculos das autoridades norte-americanas, aquelas quantidades serão suficientes para alimentar dois milhões de pessoas, diariamente, durante um ano. Trata-se de uma das maiores doações de leite em pó a um

país estrangeiro, de acordo com a lei que regulamenta as exportações de excedentes agrícolas norte-americanos.

O acordo para o fornecimento de alimentos, elaborado hoje, deverá ser firmado pelo Sr. Celso Furtado, antes do seu regresso ao Brasil. As quantidades exatas de alimentos serão fixadas quando o Governo Brasileiro apresentar um levantamento das necessidades específicas da região a que eles se destinam.

Cogita-se também a criação de granjas para estimular a avicultura e a produção de ovos no Nordeste".

Senhores Senadores:

A sensibilidade do Governo Norte-Americano em relação às nossas dificuldades, mesmo a acolhida que nos foi dispensada, constituem prova de que podemos contar com os dirigentes da grande nação amiga no encaminhamento de nossos planos de desenvolvimento. Todavia, razões de ordem política existem, do lado do Brasil, que aconselham extremo cuidado na concretização de toda e qualquer ajuda externa.

Uma das funções dos órgãos parlamentares é considerar, à luz de tais razões, os compromissos que o País assume no exterior.

Requeremos, portanto, ao Senhor Presidente que, ouvindo os Senhores Senadores, membros desta Comissão de Finanças, convida o Senhor Superintendente da SUDENE, Doutor Celso Furtado, com o objetivo de ouvi-lo, em reunião conjunta com o objetivo de ouvi-lo, em reunião conjunta com a Comissão de Economia, do P. Ligno da Sêca e Agricultura, a respeito dos entendimentos que realizou com autoridades do Governo Norte-Americano e dos reflexos que a ajuda a ser prestada pelos Estados Unidos do Brasil poderá produzir na economia nordestina e nacional.

Temos fundados receios, Senhor Presidente, de que, se verdadeiras as notícias a respeito, espetacularmente divulgadas pelo mundo inteiro, estamos conspirando seriamente contra a Nação Brasileira, em especial contra o Nordeste. O ilustre delegado brasileiro deve estar atento à realidade antes de aceitar promessas ressuscitantes ou de assinar consentimentos que poderão importar em maiores perturbações econômicas e sociais.

A distribuição de gêneros de primeira necessidade como o feijão, o milho e de outros excedentes agrícolas norte-americanos poderá significar, por exemplo, um estímulo à agricultura de alimentação naquela Região. Então, Senhores Senadores, se assim for, nem mais a alegria das feiras das vilas e das cidades desse Nordeste que é como um resto do Brasil — "roubado e faminto" — como disse o Presidente da República, em Volta Redonda".

Assinaram o referido requerimento, além do Sr. Barros Carvalho, os Srs. Nogueira da Gama, Fausto Cabral, Filinto Muller e Ary Vianna.

Em discussão o requerimento, usa da palavra o Sr. Dix-Huit Rosado para declarar que, embora não tendo subscrito o requerimento, reputa-o de excepcional, e, após tecer algumas considerações sobre o mesmo, solidariza-se com o seu autor, Sr. Barros Carvalho.

Também o Sr. Fernandes Távora adota o mesmo ponto de vista do Sr. Dix-Huit Rosado.

Com a palavra o Sr. Mem de Sá declarou dar seu apoio ao requerimento apresentado, ressalvando, porém, não aderir aos comentários contidos no mesmo sobre o Sr. Dr. Celso Furtado. Seguem esta opinião os Srs. Joaquim Parente e Lopes da Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavran-

do eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público

27ª REUNIÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1961

As 16 horas sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presentes os Srs. Lopes da Costa, Lobão da Silveira, Fernandes Távora, Fausto Cabral e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Finanças. Comparecem, ainda os Srs. Silvestre Párcelos, Del Caro e Menezes Pimentel. Deixam de comparecer os Srs. Ary Vianna, Dix-Huit Rosado, Irineu Bornhausen, Gaspar Veloso, Eugênio Barros, Filinto Müller, Victorino Freire, Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Mem de Sá e Joaquim Parente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente oferece parecer favorável ao *Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1961*, que reifica sem aumento despesa, a Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1961

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Jarbas Maranhão, presentes os Srs. Miguel Couto, Joaquim Parente e Sebastião Archer. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mourão Vieira, Paulo Fender e Aloysio de Carvalho.

É lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Sebastião Archer, a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961 (nº 2.073-B, de 1960, na Câmara), que estende aos servidores do D.N.E.R. e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências. O parecer, que opina pela aprovação do Projeto, é aprovado sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Italiana Cruz Alves, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1961

As dezesseis horas do dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Jarbas Maranhão, presentes os Srs. Paulo Fender, Sebastião Archer e Fausto Cabral, suplente. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mourão Vieira, Aloysio de Carvalho, Joaquim Parente e Miguel Couto.

É lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Sebastião Archer, a fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1961 que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao Pessoal Tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da

Saúde. A Comissão aprova o parecer, sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Italiana Cruz Alves, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

17ª REUNIÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1961 — (EXTRAORDINÁRIA)

As treze horas e quarenta e cinco minutos, do dia três de agosto de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação sob a presidência eventual do Sr. Senador Sérgio Marinho, acompanhados presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Paulo Fender.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Ary Vianna, Venâncio Igrejas e Lourival Fontes.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senador Menezes Pimentel oferece as seguintes redações finais:

1º — PLS nº 18-60, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara;

2º — PDL nº 3-61, (na Câmara, nº 62-A-61), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda., para construção de um telheiro para matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais;

3º — PLC nº 53, de 1961 (na Câmara, nº 1231-B-59), que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares de Bandeira não destinados ao comércio;

4º — PLC nº 53-61 (nº 2.516-C-57), na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Telefônica Alta Paulista;

5º — PLC nº 6-61 (nº 883-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamentos telefônicos de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás;

6º — PLC nº 86-61 (nº 2.095-B-60, na Câmara) que isenta de impostos de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso;

7º — PLC 42-61 (nº 2.097-D-56, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados à Sociedade de S. Vicente de Paula, de Bagé, Rio Grande do Sul, para a conclusão das obras da Vila Vicentina e também o de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o Conselho Central das Sociedades de S. Vicente de Paula, de Fortaleza, Ceará, para a conclusão da Vila Ozanan;

8º — PLC nº 48-61 (nº 1.477-C-60, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabbá, de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

9º — PLS nº 6-61, que revoga o art. 41 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvaranga Mafra, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ass.: — Sérgio Marinho — Presidente eventual.

ATA DA 119ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 7 DE AGOSTO DE 1961.

RESIDENCIA DOS SRS. ARGEMIR DE FIGUEIREDO E NOVAES RIBEIRO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Paulo Fener — Lolô da Silveira — Sebastião Archer — Mendonça — Cláudio — Mathias Olympio — Joaquim — ...

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1960 (Nº 2.222-67, na Câmara) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- do Centro Espírita Luz, Amor e Caridade de Agudos, SP; da Associação Comercial e Industrial de Araçatuba, SP; da Sociedade das Senhoras da Igreja Presbiteriana Independente de Araçatuba, SP; do Sr. João Guilherme, presidente da Loja Maçônica de Campinas, SP; do "Lar Escola Jesus de Nazareth" de Campinas, SP; da Escola de Desenho Técnico Francisco Glicério, de Campinas, SP; da Loja Maçônica Independência de Campinas, de Campinas, SP; da Loja Maçônica Rio Branco, de Catanduva, SP; do Sr. Guilherme Concous Costa, de Igati, SP; do Sr. M. José Caseri, de Igati, SP; da Sra. Rita de Sousa, de Igati, SP; do Sr. O. Eustáquio, de Igati, SP; do Sr. Antônio das Dores, de Igati, SP; da Sra. Augustinha Oliveira, de Igati, SP; da Sra. Maria José, de Igati, SP; da Sra. Paula Oliveira, de Igati, SP; do Sr. Firmino Angelo Cordeiro, de Igati, SP; do Sr. Placídio de Souza, de Igati, SP; do Sr. Dirceci Reis, de Igati, SP; da Sra. Anésia Peixoto, de Igati, SP; da Sra. Barcelar Silva, de Igati, SP; do Sr. Gualdo José Silva, de Igati, SP; do Sr. Antônio Rodrigues Ferreira, de Igati, SP; do Sr. Antônio Costa, de Igati, SP; do Sr. Cesário Campos, de Igati, SP; do Sr. Ismael Mendes, de Igati, SP; do Sr. Antônio Venine de Melo, de Igati, SP; do Sr. Francisco Marcal, de Igati, SP; do Sr. Vital Ferreira, de Igati, SP;

- do Sr. Miguel Dimas, de Igati, SP; do Sr. Carlos Augusto, de Igati, SP; do Sr. Antônio Silva Matos, de Igati, SP; do Sr. Antônio P. de Carvalho, de Igati, SP; do Sr. Joaquim dos Santos, de Igati, SP; do Sr. Mário Augusto, de Igati, SP; do Sr. Vicente Bartolomeu, de Igati, SP; do Sr. Martinho Bicentu, de Igati, SP; da Sra. Maria Souza Pereira, de Igati, SP; da Sra. Georgides de Oliveira, de Igati, SP; da Sra. Aurea de Almeida, de Igati, SP; da Sra. Maria Nazareth de Almeida, de Igati, SP; da Sra. Ocradia Claudina, de Igati, SP; do Sr. Antônio Espadoni, de Jundiá, SP; da Sra. Vilma Barbin e outros (memorial com 151 assinaturas), de Jundiá, SP; do Sr. Turelio Pericoro, de Nova Granada, SP; do Sr. Francisco Ruiz, de Nova Granada, SP; do Sr. Domingos Silvestrini, de Nova Granada, SP; do Sr. Abrahão Aidar, de Nova Granada, SP; do Sr. Jacinto Sanchez, de Nova Granada, SP; do Sr. Elias Muglar, de Nova Granada, SP; do Sr. Elcy Gomes, de Nova Granada, SP; do Sr. Waldemir Solbreira, de Nova Granada, SP; do Sr. Danilo Silvestrini, de Nova Granada, SP; do Sr. Décio Pereira, de Nova Granada, SP; do Sr. José Gonçalves, de Nova Granada, SP; do Sr. Ardouli Fevero, de Nova Granada, SP; do Sr. Antônio Travassoli, de Nova Granada, SP; do Sr. Oscar Melo, de Nova Granada, SP; do Sr. Jatir Gomes, de Nova Granada, SP; da Sra. Jandyra Mta, de Nova Granada, SP; do Sr. Jair Barbosa, de Nova Granada, SP; do Sr. Benedito Calças, de Nova Granada, P; da Igreja Metodista de Nova Granada, SP; do Sr. Faízal Cais, de Nova Granada, SP; do Sr. José Ribeiro, de Nova Granada, SP; do Sr. Amadeu Cais, de Nova Granada, SP; do Sr. Carmelo Tahdey, de Nova Granada, SP; do Sr. José Mapurunga, de Nova Granada, SP; do Sr. Luiz Cordeiro, de Nova Granada, SP; do Sr. André Cais, de Nova Granada, SP; do Sr. Miguel Bosogni, presidente da Loja Maçônica de Piracicaba, SP; do Sr. Belmiro Castilho, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Jisbac Faria, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Brasília Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. José Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Marilene Faria, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Francisco Laurito, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Rafael Mingone, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. João Lamana, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Felício Mubarak, de S. José do Rio Preto, SP;

- do Sr. Jisbac Faria, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Mirian Corrêa, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. José Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Brasília Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Marilene Faria, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Rafael Mingone, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Belmiro Castilho, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. João Lamana, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Francisco Laurito, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. José Lamana, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Maria Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Alice Nadote, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Isabel Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Joana Alves, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. João Calisto, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Francisco Alves, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Francisco Batista, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Manoel Calisto, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Paulo Silva, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Antônio Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Alcina Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Deolinda Alves, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Sonia Pastorelli, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. José Batista, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Ivanir Costa, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Manoel Batista, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Naita Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Lúcia Rigonato, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Ademair Costa, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Pedro Batista, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Luiz Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Maria Alves, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Lazaro Costa, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Antônio Calisto, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Benedito Costa, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Alberto Daboré, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Umbelina Alves, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Joaquim Costa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Linda Alves, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Terezinha Alves, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. José Calisto, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Waldir Corrêa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Marina Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Iraci Corraê, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Josefina Jussi, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Amílcar Zanirato, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Flávia Pires, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Aparecida Oliveira, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Celso Corêria, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Paulo Silvio, de S. José do Rio Preto, P; do Sr. Gumercindo Corrêa, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Ana Castilho, de S. José do Rio Preto, SP;

- do Sr. Fernando Pires, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Clóvia Faria, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Abel Jussi, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Domingos Correia, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Farid Mussi, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Hermogenes Faria, de S. José do Rio Preto, SP; da Sra. Sônia Maria, de S. José do Rio Preto, SP; do Sr. Corrêa Pimentel e outros (memorial com 15 assinaturas), de S. Paulo, SP; do Movimento Universitário Espírita de S. Paulo, SP; da Escola Pública Avenida Nova Cantareira, de S. Paulo, SP; da Comissão de Servidores contratados do DNER, de S. Paulo, SP; da Federação dos Bancários de S. Paulo, SP; dos Presbiterianos Paulistas, em S. Paulo, SP; da Sra. Guicmar Namó, de S. Paulo, SP; do Sr. Rubens Vasconcelos, de S. Paulo, SP; da Igreja Batista de S. Paulo, SP; da 1ª Concentração Evangélica em S. Paulo, SP; do Sr. Ulisses Guariba, de S. Paulo, SP; da Igreja Metodista de S. Paulo, SP; do Sr. Caio Toledo, de S. Paulo, SP; da Mocidade Metodista de S. Paulo, SP; do Sr. Gustavo Ferrigno, de S. Paulo, SP; do Sr. Rui de Melo Pereira, de Tanabi, SP; do Sr. Cristóvão Santos Junhoz, de Tanabi, SP; do Sr. Walter Melo de Carvalho, de Tanabi, SP; do Sr. Roque Servalo, de Taquaritinga, SP; do Sr. Angelo Guzzo, de Taquaritinga, SP; do Sr. Mário R. Palenta, de Taquaritinga, SP; do Sr. J. Moraes, de Votuporanga, SP; do Sr. Maciel, de Votuporanga, SP; do Sr. Oziel Salvinio de Oliveira, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Antonio Gulart, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. H. Lara, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Antonio Lara, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Antônio Rosa, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Sérgio Lara, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Claudio Antonio Ribeiro, de Bela Vista do Paraíso, P; da Sra. Diná de Castro Viena, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. José Felix Caldas, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Maria José C. Rodrigues, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Rita de Caldas, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Arlinda Faria Júnior, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Nilza Ruêla de Vasconcelos, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Luiz Gonçalves, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Pedro Rifes dos Santos, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Daniel Irene, de Bela Vista do Paraíso, PR; de Hanne Torreism de Oliveira, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. A. Abner Lara, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Usiel de Castro, de Bela Vista do Paraíso, PR; do Sr. Antônio Rodrigues de Silva, de Bela Vista do Paraíso, PR; da Sra. Adélia Madaleno de Carvalho, de Bela Vista do Paraíso, PR; da Sra. Alcenira Ribeiro de Castro, de Bela Vista do Paraíso, PR;

- da Sra. Ernestina Duque Estrada Ribeiro, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- de José Ferreira da Costa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- de Geraldo Bonfim, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- de Evangelina Macedo Zucotte, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- do Sr. Ari Bomfim, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- do Sr. Raimundo Fernandes, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Maria Nogueira, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- do Sr. Paulo A. de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Maria Silveira Rosa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Yvone S. Rosa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Carmem Gonçalves, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Clarice Gonçalves Costa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Maria Amaro, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- do Sr. José Faustino Rosa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- do Sr. Antônio Faustino Rosa, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Olga Minguila, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Sra. Otávia Borges de Castro, de Bela Vista do Paraíso, PR;
- da Comissão Sindical Elementar do I Congresso de Trabalhadores Paranaenses, em Curitiba, PR;
- do Sindicato dos Bancários de Curitiba, PR;
- do Sr. Alair Elmo Cecon, de Curitiba, PR;
- do Sindicato dos Bancários de Guarapuava, PR;
- do Sr. Oroszimbo Peixoto, de Jacarezinho, PR;
- da Sra. Amélia Cecília Peixoto, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Joaquim Viana de Carvalho, de Jacarezinho, PR;
- da Sra. Alcina P. Silvestre, de Jacarezinho, PR;
- da Sra. Solange Peixoto, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. João Lacrino Ouro Grande, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Júlio Cotrin, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Faysal Abdalla Thabet, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Lázaro Barbosa, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Lyro Trabete, de Jacarezinho, PR;
- da Sra. Ana Marossi, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Antonio P. Couto, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. José Ribeiro Bonilha, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. José de Souza, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Humberto Garcia, de Jacarezinho, PR;
- do Sr. Pedro Castro, de Jacarezinho, PR;
- do Dr. Salomão Sfeir, de Jacarezinho, PR;
- da Câmara Municipal de Mandaguari, PR;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponta Grossa, PR;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ponta Grossa, PR.

Parecer nº 453, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça — ao Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1956 que dá nova redação ao artigo 8.º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955.

Relator: Senador Gaspar Veloso.

De autoria do nobre Senador Atilio Vivacqua, o presente projeto de lei dá nova redação ao art. 8.º da Lei número 2.691, de 23 de dezembro de 1955, que reestruturou cargos e funções da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

O dispositivo modificando determina que o cargo de diretor de serviço daquela Corte de Justiça será preenchido por um dos oficiais judiciários ocupantes da classe final de carreira, sob critério exclusivo de merecimento. Visa o projeto a estabelecer que tal critério se modifique para que o preenchimento se faça na razão de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento.

A proposição não apresenta nenhuma eiva de inconstitucionalidade e se encontra perfeitamente na sistemática da legislação estatutária referente aos servidores da União.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Gaspar Veloso*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Benedicto Valladares*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lourival Fontes*.

Parecer nº 454, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1956, que dá nova redação ao art. 8.º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955.

Relator: Senador João Mendes.

1. Este Órgão Técnico é chamado a opinar sobre o presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Atilio Vivacqua, que modifica a redação do art. 8.º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955, que reestruturou o Quadro da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

2. Diante do relatório acima, a proposição será apreciada sob dois aspectos: o da sua iniciativa e o da sua conveniência.

3. Quanto ao primeiro, dês que sua finalidade é modificar a forma de provimento de cargo do quadro da secretaria do Tribunal Federal de Recursos, a iniciativa é de exclusiva competência dêsse Ramo do Poder Judiciário, o único competente para conhecer da conveniência dessa modificação e propô-la, mediante Mensagem, que não foi enviada a esta Casa do Congresso Nacional, o que, só por isso implica em recomendarmos ao Plenário sua rejeição, para que o Poder Legislativo não invada atribuições do Poder Judiciário.

Tanto assim é que o Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, tendo tido conhecimento do presente projeto em virtude de sua publicação, a fls. 3.712-13 do Diário do Congresso Nacional — Seção II — de 11 de dezembro do ano findo, em a Mensagem nº 1.075, de 22 de abril fluente, em defesa de suas prerrogativas, pede permissão para "sem faltar com o respeito devido ao Poder Legislativo, fazer, sobre o assunto, considerações" contrárias ao projeto, quer sob o ponto de vista constitucional, invocando o art. 97, n.º II, da Carta Magna, quer quanto à sua conveniência.

4. Quanto ao segundo aspecto, a conveniência da proposição em estudo, ainda mesmo que originária de iniciativa do Poder competente, não teria ela nosso assentimento, porque sua justificação assenta em duas premissas sem amparo na doutrina e na lei.

A primeira delas, a de que os cargos de Diretor de Serviço da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, só porque o art. 8.º da Lei nº 2.691 acima citada, determinou seu preenchimento pelos Oficiais Judiciários, ocupantes da classe final da carreira, mediante exclusivo critério de merecimento, retirou-lhes a feição de "cargos isolados de provimento efetivo", e, por isso, seu provimento não mais seria através de "nomeação", mas de "promoção", a qual, obrigaria a escolha, não somente pelo critério de "exclusivo merecimento", mas, também, pelo de "antiguidade", é de todo imprecendente.

Nenhum dispositivo legal, nem nenhum tratado de Direito Administrativo deu guarida a tese sustentada na justificação, de que o "cargo isolado de chefia" perde essa conotação, só porque seu provimento de livre escolha sem limitações, passou a ser obrigatoriamente limitado dentre integrantes da classe final de uma carreira.

O fato de escolha torna-se obrigatoriamente limitada dentre integrantes de uma carreira, não elimina a liberdade de escolha dêsde que o critério seja o de exclusivo merecimento; e isso desaparece, justamente, quando o critério for de antiguidade.

Wagner Estelita Campos, à página 28 de sua "Chefia, sua técnica e seus problemas", preconiza, justamente, como critério mais racional para o preenchimento de postos de direção, o da escolha limitada, e pontifica:

"Nas carreiras profissionais é que se iriam buscar dirigentes para os setores que se relacionassem com as mesmas. A medida representaria uma prudente e acauteladora conciliação entre os dois critérios diversos; ao mesmo tempo que manteria, para a autoridade superior, a facilidade de "escolha", estabeleceria "limites" à mesma e limites irrecusáveis, dados o seu caráter moralizador e o seu objetivo racional".

5. A segunda premissa, a que confunde merecimento com favoritismo, constante da justificação da proposição em exame, também não procede. Se a proposta modificação de redação do art. 8.º da Lei nº 2.691 supra citada, visa a combater possíveis "favoritismos", atinge ela finalidade diametralmente oposta, porque sendo a classe final da carreira de oficial judiciário do Tribunal Federal de Recursos apenas composta de dois cargos, equivaie dizer que apenas os seus dois ocupantes são os únicos candidatos às vagas de diretor de serviço. E certo que um dêsse dois funcionários concorrentes à vaga de diretor de serviço, será mais antigo do que o outro. Assim sendo, se este projeto se tornasse lei, a primeira vaga de diretor de serviço que ocorresse após sua publicação caberia ao funcionário mais antigo, sabido que o princípio de antiguidade tem prevalência sobre o de merecimento no provimento de vaga aberta nessa circunstância.

Irretorquível, portanto, é que o projeto em tela não só não impede o favoritismo a que faz referência em sua justificação, como o facilita dando ao projeto o caráter de lei pessoal, porquanto beneficiará o funcionário concorrente de maior antiguidade na classe, em detrimento do mais moderno, talvez o mais apto, capaz e possuidor de qualidades técnicas e morais exigidas para o exercício dêsse cargo.

6. Outrossim, não vemos como sustentador, diante da conceituação contida no art. 7.º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de que cargo de chefia possa integrar a classe final de cargo de carreira, que tem denominações e funções bem diversas.

O Decreto-lei nº 8.700, de 17 de janeiro de 1946, art. 1.º, item II, e o art. 255 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis já acima citado, e em plena vigência, declarar, de modo tão imperativo como explícito, que:

"as vagas dos cargos de classe inicial das carreiras consideradas principais, nos casos de nomeação, serão providos da seguinte forma:

I — Metade por ocupantes das classes finais das carreiras auxiliares, e metade por candidatos habilitados em concurso;

II — O Acesso obedecerá ao critério de merecimento absoluto, observado na forma da legislação vigente".

O Decreto nº 34.785, de 14 de dezembro de 1953, regulamentando o artigo 255 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis citado, em seu artigo 4.º e § 1.º, definiu o que se entende por "merecimento absoluto, que não se enquadra no chamado boletim de merecimento, usado para efeito de promoção, declarando, in verbis:

"Art. 4.º — O acesso à carreira principal obedecerá ao critério de merecimento absoluto, apurado na forma prevista neste Decreto.

§ 1.º — Merecimento absoluto a posse, por funcionário que tenha grau máximo de merecimento na classe final da carreira auxiliar, de conhecimentos e títulos necessários ao satisfatório desempenho das atribuições da carreira principal".

Se para acesso da carreira auxiliar a principal faz a lei tais exigências que dizer para o acesso aos cargos de chefia e de direção, cujas funções exigem conhecimentos técnicos, capacidade de previsão, organização, coordenação e controle.

A legislação vigente, estabelecendo que a escolha será feita "dentre funcionários que tenham dado provas de sua eficiência e capacidade" evidentemente tornou essa escolha limitada pelo sistema de mérito, atendendo apenas ao interesse público.

Ante o exposto, por não consultada em absoluto, os interesses do Tribunal Federal de Recursos, na constituição do corpo dirigente de seus serviços auxiliares, assim como não se o presente projeto de lei de iniciativa do Poder Judiciário, que não o aprovou ou o solicitou mediante Mensagem, somos de parecer que o mesmo deve ser rejeitado.

Outrossim, diante dos termos da Mensagem do Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos acima referida, que, além de se demonstrar contrário à sua conveniência, o considera inconstitucional *ex vi* do art. 97, item II, da Constituição, sugerimos, data venia, a volta do projeto à dita Comissão de Constituição e Justiça, para que se dige reexaminar a matéria.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1957. — *Gilberto Marinho*, Presidente. — *João Mendes*, Relator. — *Castelo de Castro*. — *Mem de St.*

Parecer nº 455, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1956, que dá nova redação ao art. 8.º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955.

O projeto em exame dá nova redação ao art. 8.º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955, que modificou o art. 1.º da Lei nº 264, de 25-II-1944, fixou os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e deu outras providências relacionadas com a estrutura administrativa daquela Alta Corte de Justiça.

A disposição modificanda é do seguinte teor:

Art. 8.º O cargo de diretor de serviço será preenchido por um dos oficiais judiciários ocupantes da classe final da carreira, sob critério exclusivo de merecimento.

A proposição visa a modificar esse critério, estabelecendo que a promoção a diretor de serviço far-se-á à razão de um terço por antiguidade e dois terços por merecimento.

Esta Comissão já se pronunciara favoravelmente à matéria, a qual voltamos a nosso exame por solicitação da ilustrada Comissão de Serviço Público Civil e com base em Mensagem do Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, denunciando a inconveniência

cia e a inconstitucionalidade do projeto.

De fato, ex-vi do art. 97 II, da Constituição Federal, falcete competência ao Senado para a iniciativa de leis como a de que cogita o projeto.

Destarte, retificando o parecer anteriormente apresentado neste órgão, opinamos pela rejeição do projeto, porulgá-lo inconstitucional.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Heribaldo Vieira. — Venâncio Agrejas — Ary Vianna. — Aloysio de Carvalho. — Lima Teixeira. — Silvestre Péricles.

Parecer nº 456, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 100, de 1961 (na Câmara, nº 2.799-A-61) que retifica, com aumento de despesa, a Lei número 3.834 de 10-12-60, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Originário do Poder Executivo, o projeto retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 3.834, de 10-12-60, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961.

As retificações objeto desta proposição, conforme se lê da Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura, impõem-se em razão de alguns equipamentos que se verificaram na redação da lei orçamentária do corrente exercício financeiro, no Subanexo daquele Ministério, e que impossibilitaram a utilização das dotações correspondentes às rubricas em que ocorreram.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Relator. Lopes da Costa. — Lobão da Silveira. — Silvestre Péricles. — Del Caro. — Menezes Pimentel. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral. — Nogueira da Gama.

Parecer nº 457, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1961 (nº 833-B-59, na Câmara).

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1961 (nº 833-B de 1959, na Câmara), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER Nº 457

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei número 6, de 1961 (nº 833-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

EMENDA Nº 1. (CF)

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, exceto a de previdência social, para o equipamento constante da licença nº DG — 58-4.371 — 4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

Parecer nº 458, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1961.

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1961, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1961, que revoga o art. 41 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica revogado o art. 41 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 459, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961 (nº 2.095-B-60, na Câmara).

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961 (nº 2.095-B de 1960, na Câmara), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961 (nº 2.095-B-60, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença nº DG-38-4.362-4.403, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande. Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 460, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961 (na Câmara nº 2.516-C-57).

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53 (na Câmara, nº 2.516-C-57), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER Nº 460, DE 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961 (na Câmara, nº 2.516-C-57), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusiva a teleprevidência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.

EMENDA Nº I (CF)

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte:

Art. 1º É concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede

em Tupã, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e demais taxas alfandegárias, exceto a de despacho aduaneiro, para equipamentos telefônicos a seguir, discriminados.

Parecer nº 461, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (nº 1.477-C-60, na Câmara).

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (numero 1.477-C-60, na Câmara).

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Tenacs.

ANEXO AO PARECER Nº 461, DE 1961

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (nº 1.477-C-60, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por Industrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção do imposto de importação, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença nº DG-2.929 — 6.929, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado por Industrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas e destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

Art. 2º O favor concedido não abrange material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagens:

Nº 160 (nº de origem 390), de 3 de agosto de 1961, transmitindo as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público em virtude de solicitação do Senhor Senador Gilberto Marinho, constante do Requerimento nº 156, de 1961.

Nº 161 (nº de origem 392), de 3 de agosto de 1961, restituindo autógrafos do Projeto de Lei, sancionado, que concede isenção de direitos de importação e outros tributos para mercadorias doadas pela "Church World Service (C. W. S.), dos Estados Unidos da América à Confederação Evangélica do Brasil.

Nº 162 (nº de origem 393), de 3 de agosto de 1961, restituindo autógrafos do Projeto de Lei, sancionado, que concede isenção de imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N. C. W. C.), dos Estados Unidos da América à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados número 1.253, de 1 de agosto de 1961, encaminhando o Projeto de Lei, originário daquela Casa, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamentação a profissão de Psicólogo.

Da Câmara dos Deputados número 1.254, de 31 de julho de 1961, comunicando haver aquela Casa do Congresso rejeitado as emendas do Senado ao Projeto de Lei que cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti, no Estado de Goiás e dá outras providências.

Carta:

Da Senhora Rozak Aranha da Silva Prado nos seguintes termos:

São Paulo, 23 de julho de 1961.

Exmo. Sr. Dr. Auro de Moura Andrade

D.D. Vice-Presidente do Senado Federal.

Sr. Vice-Presidente.

Venho agradecer, muito penhorada as homenagens prestadas à memória de meu marido, Francisco Gomes da Silva Prado, solicitando a V. Exa. que transmita a todos os Srs. Senadores, a expressão do reconhecimento de sua família.

(a.) Roprik Aranha da Silva Prado.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ocupo-me hoje de assunto incontestavelmente relevante e que vem despertando as atenções de diferentes setores da vida nacional, sobretudo nos círculos administrativos, na imprensa e no Parlamento.

Refiro-me à reforma agrária, a que ninguém pode ser contrário não só pela sua relevância, como pelos grandes benefícios que certamente redundarão da legislação que vier a ser adotada sobre tão importante e debatida questão.

Sr. Presidente, entendo que melhor se diria organização agrária, em vez de reforma agrária, porque a reforma dá sempre a impressão de que se modifica o que já existe, quando o interesse nacional deve, realmente, ajustar-se em derredor da organização agrária.

Sr. Presidente, quem examina os problemas agrícolas no Brasil; quem, nos debates, embora com as deficiências reconhecidas do orador que nesta hora ocupa a tribuna verifica bem que não temos ainda no Brasil organização agrária, há de ponderar que a agitação é imensa e até emocional, em torno da debatida reforma agrária.

Sr. Presidente, num País onde os agricultores não têm crédito agrícola especializado, sabem os homens medianamente inteligentes ou os medianamente observadores, que o crédito para a lavoura, em todos os países que o têm instituído, é crédito em moldes muito diferentes do estabelecido para a indústria e para o comércio.

A lavoura, por sua pequena margem de lucros, pelos graves riscos que corre, anualmente, através das culturas, necessita de prazos bem mais longos para o processamento e liquidação dos empréstimos tomados. Pois bem, num País onde homens de inteligência, onde jornais dos mais acatados e brilhantes e onde parlamentares dos mais experientes falam da reforma agrária, vamos reformar o que nunca existiu. Como reformar as condições agrárias de um País que nem sequer tomou ainda medidas comestivas já adotadas por países vizinhos, como a Argentina, há longo tempo? Ali já há o crédito especializado, já existe a rede bancária que penetra o interior, indo ao encontro dos agricultores modestos, desconfiados, que precisam ser realmente bem assistidos.

Sr. Presidente, somos um País onde os agricultores vêem extintas as suas culturas pelas pragas, por falta dos elementos técnicos indispensáveis para o seu combate; somos um País onde as culturas são dizimadas pelas estírias que se prolongam, embora, muitas vezes, haja água corrente dentro das próprias lavouras. Essas lavouras, porém, não dispõem do crédito necessário, de sorte que os agricultores ficam impossibilitados de adquirir as aparelhagens para o moderno e recente sistema de irrigação.

Como reformar as condições agrárias num País onde os agricultores veem em meio a tantas deficiências

mente com a desapropriação de latifúndios, será encontrada a solução para os males de que padecem os homens da lavoura. É um engano! A Reforma Agrária não deve ter por pressuposto a desapropriação das grandes áreas; ao contrário, deve preceder no amparo ao homem do campo, através do crédito agrícola fácil, a juros módicos e a prazos longos, deve ter em mira a motomecanização e assistência ao trabalhador. O que verifico, — e V. Exa. também — é que se pretende a imediata desapropriação das terras por utilidade pública ou interesse social, quando a medida preliminar seria a conjugação de esforços dos órgãos existentes como Serviço Social Rural, Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e o Departamento de Produção Industrial do Ministério da Agricultura para, em coordenação, abrir o caminho à organização Agrária, levando-se em conta os altos objetivos de assistência ao homem do campo. Sem isso, creio, não será resolvido o problema muito embora seja eu um apologeta da Reforma Agrária.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira, porque coloca em bons termos a questão. Se as palavras de S. Exa. fossem proferidas por mim, possivelmente alguém as traduziria como traços de reacionarismo. Entretanto, é um líder populista, líder de um Partido que se preocupa com os altos interesses das massas populares no Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Onde V. Exa. estaria muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Sobre tudo pela companhia, que me seria muito cara.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa., mas não foi por isto que vim.

O SR. NOVAES FILHO — Sou um homem que, talvez pela idade e pela experiência, tenho hoje muito medo de mudança, e por isso ficarei na minha choupana liberal. Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Lima Teixeira situou bem a questão. Parece que alguns a debatem em tom emocional que considere perigoso, porque poderá conduzir as discussões a um ambiente de exaltação e de tumulto. E a legislação que se elabora em vez de beneficiar, talvez acarrete ao Brasil graves perigos e, talvez, até queda de produção.

Acho que S. Exa., o eminente Senador Lima Teixeira, situou bem, em seu aparte, uma das facetas para a qual devemos todos estar atentos no debate do projeto a que me estou referindo.

Pelo grande número de trabalhos, realizados muitos dos quais como os produzidos por dois titulares da Agricultura, no silêncio e na tranquilidade de seus gabinetes e sem outros interesses que não os de bem servir à nacionalidade, estou certo de que chegaremos à reforma agrária com uma legislação sensata, prudente, de grande utilidade, que efetue a revisão dos quadros agrícolas do Brasil.

Voltarei ao assunto, como de costume. Meu rapé vai às pequenas pitadas. Guardarei algumas pitadas para outras vezes, deixando assim oportunidade, na hora do expediente, aos brilhantes companheiros que se acham inscritos para ocupar a tribuna no dia de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi ao eminente Senador Lima Teixeira que consentisse, como segundo orador inscrito, ocupar eu a tribuna, porque não podia perder a oportunidade de falar su-

der ao nosso nobre e ilustre colega, Senador Novaes Filho.

Peço a atenção do nobre Senador Novaes Filho, o que muito me honrará: — Alexandre, aos doze anos de idade, quando Felipe da Macedônia voltava vitorioso de mais uma das suas memoráveis batalhas, era o único da corte real que não se alegrava e recebia o pai chorando de tristeza.

Felipe indagou-lhe: — “Mas, quando todos se alegrem com as minhas conquistas tu choras, tu, meu sucessor, aquele que não tardará a ter sobre os ombros a responsabilidade de aumentar o nosso Império?”

E Alexandre respondeu: — “Choro porque vejo que tu conquistas tudo, e amanhã não haverá mais terras para eu conquistar”.

Pretendia, na sessão de hoje, versar um pouco a filosofia da reforma agrária. Dizer alguma coisa, como trabalhista, sobre o importante problema que por certo preocupa nossos espíritos, exigindo-nos que o dinamizemos porque, através de todos os discursos que forem proferidos no Congresso, alguma coisa se há de colher no sentido de aprimorar a lei que aí vem.

Sr. Presidente, iria falar sem maiores estudos, porque entendo que a palpitante questão há de ser debatida na sua realidade, quando aqui estivermos discutindo artigo por artigo, dispositivo por dispositivo, o projeto que há de consubstanciar a tão esperada lei.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. foi tão generoso comigo, no início da sua oração, e deu, como de costume, seus votos tão altos, em busca de fatos históricos, que me fez lembrar um outro acontecimento, também de ordem cultural e de muito interesse, que se ajusta ao momento. V. Exa. sabe que a Escola de Alexandria foi daquelas que deram maior preparação às indagações do homem para o caminho da ciência. Conta-se que Aristarco, que ali ministrou a cátedra de Matemática, sucedendo um dos homens mais luminosos da sua época, declarou-se triste por substituir aquele catadrático mas, ao mesmo tempo, encorajado porque era mais novo e esperava que as bênçãos do Céu lhe dessem idéias mais modernas. E' o que acontece em relação a V. Exa. e o modesto orador que o antecedeu.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. inverte os papéis, porque eu ia, justamente, terminar estas considerações de preâmbulo, para dizer que, no campo da dialética e da filosofia de política agrária, o nobre Senador Novaes Filho, pelo menos no dia de hoje, esgotou o que eu poderia dizer.

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado!

O SR. PAULO FENDER — ... desde que não estejamos, eu e ele, atidos à letra do projeto que examinaremos.

Entretanto, feita a ressalva necessária, apenas aduzirei, Sr. Presidente, porque estava mesmo inscrito para falar, que é muito importante o Senado, quando examinar o projeto de reforma agrária que aí vem, não se descuide e se aperceba, constantemente, destes dois aspectos: um que diz respeito ao solo e outro que diz respeito ao homem.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — O projeto do Deputado Fernando Ferrari, que por omissão involuntária, naturalmente, não foi citado pelo nobre colega, Senador Novaes Filho...

O Sr. Novaes Filho — Perdõe V. Exa. a interrupção, mas não o citei porque a matéria é distinta. O projeto do nobre Deputado Fernando Ferrari diz respeito ao Estatuto do

Trabalhador Rural, e não tem ligação com a reforma agrária.

O SR. PAULO FENDER — Exatol! É justamente quanto a isso, Senador Novaes Filho, que peço sua generosidade e tolerância para admitir que discorde de V. Exa.

O Sr. Novaes Filho — Perfeitamente!

O SR. PAULO FENDER — Acho que devem estar perfeitamente ligados as duas coisas.

O Sr. Novaes Filho — Esse é ponto de vista de V. Exa. que respeito.

O SR. PAULO FENDER — O projeto que estabelece as normas para a atividade do trabalhador rural, não pode deixar de considerar, intimamente, o projeto de reforma Agrária. As relações entre o homem e a terra não de se fazer presentes no espírito do legislador sobre tão importante questão.

Pode ser que que estejamos de acordo no fundo, e que apenas discordamos por uma questão de especificidade de assuntos, mas, sobre esta questão outro dia, desta Tribuna, falei alguma coisa.

O Sr. Novaes Filho — E falou muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Obrigado, mais uma vez, a V. Exa.

Dizia eu, Sr. Presidente, que os dois aspectos haveriam de preocupar-nos e se os examinarmos separadamente, poderemos fazê-lo apenas de acordo com a sistemática dos trabalhos legislativos, pois jamais a nossa preocupação, ao legislar sobre um assunto, há de estar ligada a outro projeto.

Falou o nobre Senador Lima Teixeira sobre as dificuldades que encontramos junto aos órgãos existentes nos Ministérios para uma assistência realmente efetiva à nossa agricultura.

Ouvi as ponderações do ilustre orador que me antecedeu na tribuna, sobre o trabalho do Ministro Daniel de Carvalho e a crítica que fez, embora ligeiramente, sobre os trabalhos apresentados por Deputados e que virão brevemente a esta Casa.

Continuo na minha tese de que as prospecções agrícolas, agrológicas serão as mais diversas. Seria o caso de fazermos um levantamento municipal, agora que vemos funcionar tão ativamente esse grande órgão com o qual tanto se tem preocupado o Governo do Sr. Jânio Quadros — o Serviço Nacional de Assistência aos Municípios, já com sede em Brasília. Seria o caso de nós, parlamentares, estarmos relacionados intimamente com todos os municípios brasileiros para, através de depoimentos estatísticos, providos de todo o nosso *hinterland*, termos realmente uma consciência válida do problema agrícola.

Estamos, Sr. Presidente, numa fase de civilização em que as funções econômicas absorvem o homem, e nas funções econômicas se incluem, muito mais as funções industriais do que as agrícolas.

Não crítico — aliás o aplaudi muito desta tribuna — o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, quando voltou o País para as funções industriais, quando estimulou as nossas indústrias, com sacrifício mesmo da nossa lavoura, da nossa agricultura. Era apenas uma reação natural do Governo Juscelino Kubitschek diante das pressões econômicas que se exerciam em nossa Pátria, como se exercem em toda a América, como se exercem em todos os países subdesenvolvidos, no sentido de que a indústria se afirmasse sobre qualquer outro ramo de atividade humana. E temos hoje o prazer de dizer que sejam quais forem as consequências, o nosso País deu grande passo em matéria de industrialização. Dá-lo-ia amanhã, quando depois desta luta começada por implantar uma agricul-

tura válida em nosso grande território, dá-lo-ia com as imensas perspectivas com que deu agora? E' duvidoso, Sr. Presidente.

Estou em crer, e digo-o como político, que o estilo de Governo do Presidente Juscelino Kubitschek já esteja mesmo superado. Depois do passo que deu, não mais era possível continuar no mesmo caminho. O passo foi dado. Já está, e produzirá as suas consequências benéficas no campo da nossa economia. Dou graças aos céus, porém, por ter sido eleito o Presidente que aí está, porque, como patriota, não posso deixar de aplaudir as medidas de rigor que vem adotando na aplicação dos dinheiros públicos!

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Louvo o patriotismo do Presidente Jânio Quadros, voltando para todos os setores da economia nacional.

O Sr. Novaes Filho — Este é um depoimento que honra V. Exa., pela isenção e pelo patriotismo com que o está prestando.

O SR. PAULO FENDER — Acho — repetindo o refrão tão do agrado do nosso povo — que Deus é brasileiro. Não poderíamos continuar naquela caminhada quase cega, no terreno das funções econômicas, unicamente apercebidos das funções industriais.

Era necessário parar, Sr. Presidente! Parar para caminhar em outro sentido. E é nesse outro sentido que vejo o atual Governo caminhando e não tenho a menor dúvida de que consolidará no nosso *status* econômico, ao final do seu mandato.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Quero concluir, Sr. Presidente, com estas palavras de fé nos destinos do Brasil, palavras de trabalhista que vai estudar o Projeto de Reforma Agrária com as poucas luzes da sua inteligência, mas com o patriotismo aprendido lá no Norte — aquele patriotismo que nos faz vibrar de emoção diante do Hino Nacional, que nos faz ver as cores da Bandeira como as únicas válidas no espectro solar, aquele patriotismo que é o *ces Farraços*, que é o dos Guararapes.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Não acha V. Exa. cedo para um prognóstico a respeito do Governo do Sr. Jânio Quadros, já que só agora foi criada a Comissão de Planejamento?

O Sr. Novaes Filho — Para prognóstico não há oportunidade.

O Sr. Lima Teixeira — Só agora cogitou S. Exa. de criar a Comissão de Planejamento.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não, há seis meses que o assunto é examinado.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Exa.

Com esse patriotismo, Sr. Presidente, é que darei minha contribuição à reforma agrária, discutindo-a, debatendo-a como puder, neste Plenário.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com grande honra.

O Sr. Novaes Filho — Desejo ressaltar a atitude que V. Exa. assume nesta questão. É muito de meu agrado, porque realmente é uma atitude de bom brasileiro e de boa produção parlamentar.

V. Exa. chama a atenção para que se legisle com cuidado sobre assunto de tão alta gravidade, num País — como V. Exa. bem acentua — de diferenciação de clima, de terra, de cultura, de costumes, de hábitos, de um meio para outro, até mesmo na

condições de trabalho, de contratos, as condições estabelecidas entre os que dirigem e os trabalhadores rurais. Assim, V. Exa. faz a meu ver advertência das mais úteis. Realmente, uma legislação desse porte, no Brasil, não pode ser elaborada com facilidade, digamos de uma legislação no mesmo sentido, na vizinha República Argentina. Lá a produção, como sabem, repousam sobre três pontos: o trigo, a carne e a lã; ao passo que no Brasil é das mais variadas por efeito ecológico. Assim, deuto a advertência de V. Exa. muito patriótica e serena, sobretudo se considerarmos que, em nosso país, há um aspecto muito importante: a quase totalidade dos proprietários agrícolas necessitam de assistência; imparo e orientação tanto quanto os próprios agricultores. Alá, isso já foi feito na Câmara, de maneira brilhante e patriótica, pelo colega que hoje ocupa no Senado a representação de Minas Gerais, Senador Nogueira Câmara.

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a V. Exa.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao aparte do nobre Senador Novaes Filho.

Perorava, Sr. Presidente, dizendo que, com tais propósitos e considerações, eu pretendo debater, com muita fé, o problema da Reforma Agrária, na certeza de que os maiores avanços que demos para a sua salvação encontrarão plena ressonância na ação governamental desenvolvida pelo Presidente Jânio Quadros.

O SR. NOVAES FILHO — Muito bem.

O SR. PAULO FENDER — Diante das palavras sensatas, judiciosas e técnicas do meu nobre colega e eminente Senador Novaes Filho, termino com Kant.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra para mim.

O Sr. Alô Guimarães — Venho observando, com muito interesse, os pronunciamentos, nesta Casa do Parlamento, a respeito do assunto. Anteriormente, através do discurso luminar do nobre Senador Novaes Filho.

O Sr. Novaes Filho — Generosidade de V. Exa. que não me surpreende.

O SR. PAULO FENDER — De pleno acordo com V. Exa., Senador Alô Guimarães.

O Sr. Alô Guimarães — S. Exa. tratou com sabedoria o problema da Reforma Agrária, e agora, reconheço absoluto fundamento nas considerações traçadas por V. Exa. Estamos, realmente, diante de um fato consumado. O Brasil vive sob influências diferentes e a Lei da Reforma Agrária é, por assim dizer, uma realidade pois já faz parte da conceituação de todos os homens responsáveis pelos destinos da Nação. Apreciando, com vivo interesse, a exposição de V. Exa. discordo entretanto quanto à tese de que a política administrativa do nobre Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira está ultrapassada. Não podemos condenar uma política de administração que cresce e avulta aos olhos de pais e filhos subdesenvolvidos, como o nosso. Nosso estilo de governar há de ser diferente porque tudo aqui está por construir e um Presidente da República, cónscio de sua responsabilidade de Chefe do Executivo, pensará nas diversas fórmulas do desenvolvimento nacional. Acredito que tenha havido erros e excessos, esses entretanto não implicam numa conceituação definitiva de que a política que os originou esteja superada. Acompanho com real simpatia o desenvolvimento da tese de V. Exa.; queria apenas aduzir esse pormenor que julgo de importância. Na análise que o Senado, após a Câmara, fez do projeto de Reforma Agrária, ou melhor de organização agrária, por que não se trata realmente de uma reforma e sim de uma nova conceituação da política de terras no Brasil — deve ser considerado um pensamento expresso anteriormente no conceito que se realizou em Campinas. Uma grande figura do cenário político nacional o Sr. Quartim Barbosa, dizia que essa reforma não deveria estabelecer normas que pudessem diminuir o sentido dado pelo nosso Código, Civil e pela nossa Lei Magna, a Constituição, ao direito de propriedade. É possível que suriam novas fórmulas para conceituar o direito de propriedade mas ele não deverá desaparecer de contrario criaremos um caso administrativo em matéria de terras. Transmito ao Senado esse pensamento, que recebeu o aplauso de todos os agricultores e pecuaristas daquela região do Estado de São Paulo no sentido de que, ao ser estabelecido um novo conceito vamos dizer, e da socialização de terras a Lei não relegue ao esquecimento esse direito de propriedade, um dos fundamentos da política brasileira. Era o que queria dizer ao manifestar o meu aplauso pela brilhante dissertação pelos profundos sentimentos pela ação de S. Exa. no terreno da política brasileira.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. me cativa com a franqueza do seu aparte. Entendo porém que protesta pãudamente — porque e da sua educação faze-lo — contra a minha afirmativa nesta tribuna de que o estilo de governo do Presidente Kubitschek eu o considerava superado. V. Exa. não se ateu ao rigor da minha expressão eu disse "estilo de Governo", não disse "sua administração não disse "sua atividade e giei-a ontem, elogio-a hoje e a elogiarei amanhã. Considero-a um passo decisivo que o Brasil precisava dar em política econômica, em resposta à pressão que vinha de fora a fim de nos engajarmos na corrida industrial.

O Brasil recebeu, no terreno da industrialização, o impulso que precisava, para não mais parar. Não admitimos entretanto, como patriotas, que continuemos voltados exclusivamente para as funções industriais quando o problema agrário nos bate à porta, de modo a não poder deixar de ser atendido pelos Poderes da República.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Temos que atende-lo.

Disso eu que o estilo do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira estava superado, mas não me referia às grandes realizações de Sua Excelência. A sua forma de governar é que eu, no momento, como quem reflete, como quem examina em introspecção a própria consciência crítica, e diante das severas medidas que o atual Governo da República vem adotando aquela forma de governar é que eu reconheço ser um estilo superado. Esta é a minha opinião.

Quanto ao outro aspecto do aparte do nobre Senador Alô Guimarães, estou de pleno acordo com o eminente e nobre colega. Considero a matéria nele versada contribuição inestimável ao meu discurso.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Termino pois, Sr. Presidente, dizendo com Kant, que "sem concepções as percepções são cegas". Nada perceberíamos nesta Casa, se Senadores, como os nobres colegas Novaes Filho e Alô Gui-

maães, não viessem esclarecer através de concepções apotandadas do importante problema. Apenas lanço um apêlo a todos os brasileiros que parece, ainda se envergonham de pegar na enxada quando há tanta dignidade em escrever um poema quanto em lavrar a terra!

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, Projeto de Lei, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1961

Estende as vantagens da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948, aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro do Pessoal da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Estende-se aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro do Pessoal da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Militar criado pela Lei número 3 478, de 4 de dezembro de 1958, o disposto no artigo 1.º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948.

Parágrafo único — As vantagens financeiras decorrentes do disposto neste artigo só serão devidas a partir da vigência desta lei.

Art. 2.º — A despesa resultante da aplicação desta lei correrá por conta da verba própria do Ministério da Guerra.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Justificação

O presente projeto visa a estender aos funcionários da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Militar as prerrogativas constantes do artigo 1.º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948 que dispõe sobre os padrões de vencimentos dos cargos que integram o quadro da secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O referido artigo 1.º prescreve a paridade de vencimentos, direitos e vantagens, entre os funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e os da Câmara Federal dos Deputados, respeitada a identidade ou equivalência dos cargos.

A medida objetivada pelo projeto encontra apoio no princípio de justiça administrativa que recomenda igual retribuição para igual trabalho.

De fato, tendo a Lei nº 1.675, de 25 de setembro de 1952, estendido os benefícios do artigo 1.º da Lei nº 264, de 1948, aos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar, não seria justo nem tecnicamente admissível deixar-se à margem do sistema traçado pela lei funcionários que prestam serviços no âmbito da mesma repartição, com encargos em tudo semelhantes àqueles atribuídos aos já legalmente amparados.

Ocorre, todavia, que a Lei número 1.675, de 1952, por não se referir expressamente aos funcionários da Procuradoria Geral da Justiça Militar, criou uma situação discriminatória entre estes e os do quadro da Secretaria do Tribunal, em flagrante prejuízo dos primeiros e com sérias repercussões na boa marcha do serviço.

O presente projeto, portanto, pretende corrigir essa irregularidade, através da uniformização do plano de pagamento para todos os que prestam serviços no Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1961 — Gilberto Marinho — Juntas Maranhão.

LEI Nº 264, DE 25-2-1948
Dispõe sobre os padrões de vencimentos dos cargos que integram o quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal têm os mesmos vencimentos, direitos e vantagens assegurados aos funcionários da Câmara Federal, respeitada a identidade ou equivalência dos cargos.

LEI Nº 1 675, DE 25-9-52
Estende as vantagens da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948, aos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

O Congresso Nacional decreta nos termos do artigo 70, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Estende-se aos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar o disposto no artigo 1.º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948

Parágrafo único -- O aumento de vencimentos será pago a contar da vigência da presente Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Senado Federal, em 25 de setembro de 1948.

LEI Nº 3 478, DE 25-2-1948

Cria o quadro da Secretaria Geral do Superior Tribunal Militar e da outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica criado na forma da Tabela Anexa o quadro da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Militar.

Parágrafo único — Os valores dos padrões de vencimentos e da função gratificada, de que trata este artigo, são fixados na Lei nº 745, de 1.º de março de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, officio que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Officio

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que deverei ausentar-me do País a fim de representar o Senado na 50.ª Conferência da União Interparlamentar, a se realizar em Bruxelas.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1961. — Senador *Além de Sá*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente: Passa-se a

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em primeira discussão, do Projeto da Lei do Senado nº 14, de 1961, de autoria do Sr. Senador Caetano de Castro e outros Srs. Senadores, que estabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade de título, tendo pareceres, sob ns. 412, 413 e 414, de 1961 das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece sob nº 1-CCJ; de Segurança Nacional, favorável ao projeto e à emenda; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes apenas 21 Srs. Senadores. Não há "quorum" para votação da matéria, cuja discussão já foi encerrada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1961 (n.º 4.543, de 1954, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretária do Superior Tribunal Militar e serviços auxiliares e das outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Pareceres (ns. 358 e 359, de 1961) — da Comissão de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo; — da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo; — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre este projeto acaba de ser apresentada à Mesa uma emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 2 ao Substitutivo

Art. 13. No provimento dos cargos abaixo classificados, serão aproveitados inicialmente, respeitada a antiguidade de classe e função:

I —

II — Nos de Auxiliar Judiciário, os atuais extranumerários ocupantes das funções de Escrivão-Intelectual e de Restaurador de Processos (Lei número 3.789, de 12 de julho de 1960), respeitados os direitos dos candidatos habilitados em concurso homologado em 14-1-60.

Justificação

A emenda procura ressaltar, dando prioridade absoluta, aos candidatos concursados, para provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário. E o contrário disso não poderia acontecer, visto que o aproveitamento puro e simples de antigos extranumerários em cargos públicos para os quais se exige concurso corresponde, de fato, a ilidir o dispositivo constitucional que determina sejam as nomeações feitas por concursos. Os extranumerários, quando muito, se concursados, poderiam obter uma prioridade sobre os candidatos aprovados e que viessem de fora. A emenda, por conseguinte, procura conciliar os interesses, dando aos extranumerários o direito à nomeação, mas respeitados os direitos dos "candidatos habilitados em concurso já homologado". A emenda tem assim todo fundamento jurídico e corresponde a uma medida de justiça para os que, confiantes, prestaram concurso para o cargo de Auxiliar Judiciário.

Senado Federal em 7 de agosto de 1961. — Caspar Veloso.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Volta a matéria às Comissões de Constituição e Justiça, da Serviço Público Civil e de Finanças.

No avulso da Ordem do Dia há um ligeiro erro: foram arroladas três matérias para discussão e votação, em tanto, a que está sob o nº 3 é apenas a relação dos Pareceres das Comissões, que se pronunciará sobre

o Projeto de Lei nº 43, de que trata o item anterior. Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos, para esta oportunidade. Tem a palavra o nobre Senador Brasília Celestino.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores Senadores, concluiu o Senado Federal na semana que passou uma de suas mais importantes tarefas na presente sessão legislativa, dotando a Nação da lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Portou-se esta Casa do Congresso Nacional à altura de suas grandes e nobres tradições, realizando, através de estudos e debates, tanto nas doulas Comissões Técnicas, como nas votações do plenário, admirável trabalho de ordenação da matéria, melhorando sensivelmente o Projeto oriundo da Câmara dos Senhores Deputados, sem lhe alterar as linhas mestras que correspondem, realmente, ao pensamento cristão e democrático do nosso povo no que concerne à educação nacional.

O diploma legal que votamos poderia não ser uma obra perfeita, e, certamente não o é, dadas as nossas próprias insuficiências humanas. O que, todavia, não se poderá contestar, com seriedade, é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que sairá do Congresso Nacional, representa, no menos, o pensamento da maioria dos representantes do povo no presente momento histórico da vida nacional.

Nenhuma das numerosas reformas do ensino, anteriormente realizadas, teve, entretanto, a importância e a magnitude desta, posto que somente agora se procura dar à educação nacional uma orientação básica e uma estrutura fundamental.

Dai a significação do estatuto educacional com que acabamos de dotar o país.

Outros países mais adiantados do que o nosso estão, também, nos dias atuais, buscando reformar as suas leis de ensino, esforçando-se por colocá-las em consonância com os naturais adiantamentos da técnica e da ciência na era presente.

Para estas nações, culturalmente mais desenvolvidas que a nossa, as exigências e as atenções de seus governantes se voltam, de modo especial, para o desenvolvimento dos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Devem todos recordar-se que na última campanha presidencial realizada nos Estados Unidos da América do Norte, o atual Presidente John Kennedy, então candidato do Partido Democrático, assinalava que os sucessos da técnica e os êxitos científicos na Rússia Soviética eram frutos do sensível adiantamento do ensino técnico-científico naquela nação socialista, e que à América cumpria, inevitavelmente, revisar os seus programas e métodos de ensino, no particular, a fim de que pudesse igualar, e, posteriormente, superar, na ciência e na tecnologia, os poderosos adversários da civilização cristã ocidental.

Se esta preocupação afligia o espírito do atual governante norte-americano, chefe de um Estado que é universalmente renomado pela excelência de seus estabelecimentos de ensino e de suas universidades, como não deveríamos nós, brasileiros, andar apreensivos com o estado de atraso de nosso ensino público, da incrível insuficiência de escolas primárias e de nível médio, responsável pelo índice assustador de analfabetismo que temos em registrar-se em todas as estatísticas e em todos os recenseamentos?

A nossa missão primordial, o dever fundamental da nova geração, Senhores Senadores, é travar, sem descanso, uma guerra total contra o anal-

fabetismo nacional, reunindo todos os recursos de que pudermos dispor, públicos e particulares, na gigantesca empresa de extirpar do território do país, no mais curto prazo possível, essa mancha da nossa civilização, estigma ainda mais vergonhoso do que a própria escravidão negra.

A delonga havida na tramitação legislativa do diploma legal que fixa as diretrizes e bases da educação nacional proporcionou ampla discussão do assunto, interessando profundamente, e até mesmo apaixonando, largos setores culturais da Nação, chamando à arena dos debates renomados educadores e pedagogos, pais, mestres, alunos, políticos e parlamentares, em suma, as pessoas mais ilustradas e responsáveis pelos destinos das atuais e futuras gerações brasileiras.

Houve, por assim dizer, a formação de uma "consciência nacional em torno da necessidade de uma reforma estrutural do ensino público no nosso país, e parecia que toda a Nação se punha em posição de sentido para recuperar-se do seu atraso, compreendendo que não é mais possível que continuemos a ser um país com uma população de quase 70 milhões de habitantes, dos quais 60% ainda vivem em estado de trevas, na segunda metade de um século fértil em conquistas maravilhosas do engenho e da inteligência humana.

Sr. Presidente: entusiasmo e interesse iguais aos despertados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional somente observamos quando o nosso povo despertou para tomar posição na luta pela conquista do seu desenvolvimento econômico, e no fortalecimento de sua soberania política, por ocasião da elaboração da lei que criou a Petrobrás no Brasil.

Isto é um sintoma salutar, é um sinal confortador, é um índice/alvisareiro de que o nosso amadurecimento político e a consciência do nosso próprio valor e das nossas próprias suficiências, estão profundamente radicados no pensamento e no coração da brava gente brasileira.

Nada mais, Senhor presidente, poderá obstar a marcha ascensional deste país à conquista do lugar insigne que o destino lhe reservou no seio das demais nações livres e democráticas do universo.

Essa inquietação que se apossa de todos nós, brasileiros, em vencer, com rapidez, e, às vezes, até com afoiteza, as barreiras que ainda entravam o nosso desenvolvimento econômico, não empolga apenas as nossas elites intelectuais, mas se espalha por todas as camadas da sociedade.

Acabamos de oferecer ao país um instrumento a mais para forjar a preparação do seu futuro, e fizemo-lo com alta consciência patriótica.

O debate doutrinário, ideológico, ou filosófico, que envolveu a discussão do projeto de Lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, adquiriu maior ardor em áreas alheias ao Parlamento da Nação, pois que, dentro deste, prevaleceu, superior e patrioticamente, elevada compreensão no trato de tão magno assunto, operando-se, — pode-se bem dizer —, um perfeito e comum entendimento.

O que se pretendia, e o que se obteve, é que na estruturação do novo estatuto educacional do país, o patriótico objetivo de desenvolver o ensino público, mediante a ampliação do número de estabelecimento oficiais, que constitui evidente necessidade nacional, não se restringisse a existência da escola particular pela diminuição dos recursos públicos.

Era necessário, e assim compreendeu o legislador brasileiro, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não se afastasse do princípio democrático estabelecido na Constituição do país, de que "o ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem".

Sabidamente andou o Senado Federal ao elevar para não menos 12% a quota da arrecadação da respectiva receita de impostos que a União Federal deverá aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Determinando, por outro lado, que com os nove décimos dos recursos decais destinados à educação, sejam constituídos o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior, e que o Conselho Federal de Educação elabore, para execução em prazo determinado, o plano nacional de educação que atenda às deficiências e necessidades de todos os graus de ensino, nas diversas regiões do país, — correspondendo ao legislador às aspirações comuns da coletividade brasileira.

Finalmente, estabelecendo que, dentro das linhas e critérios do plano global, que deverá ser elaborado pelo Conselho Federal de Educação, referentes a cada Fundo, 70% desses cursos sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento dos sistemas públicos de ensino, e que na distribuição dos 30% restantes aos estabelecimentos particulares seja assegurada preferência para bolsas de estudo, subvenções e financiamentos aos mantidos por entidades sem fins lucrativos, às escolas missionárias, pioneiras e especiais, a Lei de Diretrizes e Bases procurou atender, a critério e com espírito de justiça, a escola particular que, ao lado da escola oficial, tão notoriamente vem contribuindo para a educação e instrução deste país.

Tantos e tão veementes foram os apelos que recebi, Senhor presidente, dos mais diversos pontos do nosso país, e também do país, tão logo sumi, como suplente do nobre Senador Irineu Bornhausen, esta cadeira no Senado, no sentido de que apoiasse o Projeto de Lei da Câmara dos Senhores Deputados, de que era relator, nesta Casa, o eminente Senador gaúcho Mem de Sá, que chegou a pensar que o Substitutivo apresentado pelo douto representante mineiro Senhor Nogueira da Gama, fosse um "cheque-mate" na escola particular.

Um estado criterioso dos dois nobres trabalhos, fruto da inteligência da cultura e do espírito público de aqueles ilustres parlamentares, venceu-me de que era preferível a votar-se o projeto, pois a aprovação deste obstaría a abertura de novas discussões na Câmara dos Srs. Deputados, o que, indiscutivelmente ocorreria, caso fosse aprovado pelo Senado o Substitutivo, e todas as questões inerentes à matéria, em face da longa tramitação legislativa do Projeto, já estavam esclarecidas.

Desta forma, aprovado o projeto, como o foi, não terá a douta Câmara do Congresso Nacional possibilidade de nele introduzir modificações estruturais, limitando-se a sua competência e ação a simples aceitação, ou rejeição, das emendas apresentadas ao Senado.

Consultado o Senado se a votação deveria ser secreta, ou não, para opção entre o projeto e o Substitutivo Nogueira da Gama, juntamente com o eminente Senador Silvestre Ribeiro, manifestei-me contrário à votação secreta, pois estava certo que o resultado seria o mesmo, e todos os ilustres senadores presentes à sessão votariam de acordo com suas consciências e as suas convicções.

Votel a favor do projeto, convendo de que ele é realmente satisfatório, e representa o pensamento maioritário do povo brasileiro, cuja vontade, no sistema presidencial de governo que nós reger, se afere, como aferiu, através do voto dos seus

stantes nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com todo o prazer.

Sr. Nogueira da Gama — Estou lendo, com muito prazer, o discurso de V. Ex.^a sobre o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, curso pronunciado com grande brilho.

SR. BRASÍLIO CELESTINO — Obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Nogueira da Gama — ... e julgamos oportunos a respeito da matéria V. Ex.^a teve ensejo de tirar aos recursos indispensáveis para desenvolvimento do ensino público, especialmente no que se refere à escola nária. V. Ex.^a também fez uma referência ao Governo do Presidente Kennedy e às atitudes por S. Ex.^a adotadas...

SR. BRASÍLIO CELESTINO — preocupações manifestadas.

Sr. Nogueira da Gama — ... com referência ao desenvolvimento industrial da Rússia. As preocupações do sidente americano residiam exatamente no fato de haver ainda, no lado América, um certo atraso no que refere ao ensino técnico profissional. A V. Ex.^a, durante todo o longo ate em torno do Projeto, um dos atos em que tive oportunidade de ler, demoradamente, foi exatamente o relativo a necessidade de se aumentar o número de escolas primárias e de se desenvolver o ensino profissional. E precisamente por esse motivo eu sempre propugnei, durante os trabalhos de tramitação do Projeto Senado, por uma maior concentração de recursos para o ensino público. Ex.^a, sabe que o ensino primário é muito. V. Ex.^a também não ignora o ensino técnico-profissional, pelo alto custo, só pode ser ministrado os Poderes Públicos. A iniciativa vada não dispõe de condições financeiras para desenvolver o ensino mário nem o ensino técnico-profissional, em nosso País. Temos uma ou ra escola técnico-profissional man-a por particulares, com subvenções ciais e até de entidades privadas. s isto é raro. Assim, todo o meu balho...

SR. BRASÍLIO CELESTINO — as grande trabalho.

Sr. Nogueira da Gama — Muito ligado a V. Ex.^a. Todo o meu trabalho teve objetivo de aumentar o máo os recursos para o ensino público, n porém prejudicar, de qualquer do, o ensino particular.

SR. BRASÍLIO CELESTINO — atamente a abreção que fiz.

Sr. Nogueira da Gama — Quero ler a V. Ex.^a, uma vez que está orando o assunto do qual me ocu-tante e por tanto tempo nesta Casa, e respeito e acato a decisão do Se-do, que é sempre soberana e os seus asarjetas. Pessoalmente, porém, sejaría que nós tivéssemos aumenta-os recursos, tanto do ensino públi-como do ensino particular. De toda a luta, de todo esse debate resul-ta uma melhoria; fomos além do o mínimo que a Constituição prevê. am 10%, passamos a 12%. Mas veja Ex.^a: fomos a 12% no total: 70% ra o ensino público, 30% para o en-sio privado. Retirou-se — parece — para as despesas, o que não concordo e com o que não concordo, que a verba do ensino deve ser toda licada no ensino. As despesas de-m correr como as despesas gerais s Ministérios pelas verbas competen-s. O que lamento é que tenhamos rdido esta oportunidade para dar o ensino público a totalidade das rbas constitucionais e para dar ao sino particular uma percentagem dor do que aquela que efetivamen-emos. V. Ex.^a, que naturalmente ve ter ido, com isenção de ânimo, meu trabalho e teve oportunidade de islar a força em que me empenhei

com sinceridade, deve saber que pre-tendia que o ensino público recebes-se 10%, pelo menos, da arrecadação dos impostos federais e o ensino parti-cular recebesse uma dotação orçame-tária anual correspondente ou equiva-lente a 35% do total que fosse aplica-do pelo ensino público. Portanto, de-mos menos do que aquilo que eu que-ria. Lamento que incompreensões vin-das de fora tivessem impedido que o meu trabalho pudesse, de qualquer ma-neira, ser aproveitado com este obje-tivo, e lamento mais porque perde-mos uma oportunidade propícia para dar ao nosso País condições favorá-veis, com recursos financeiros, para o desenvolvimento do ensino.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Mesmo assim, o Projeto contemplou bem.

O Sr. Nogueira da Gama — Contem-plo, aumentou, reconheço isso. Resta-nos a esperança — e agradeço a V. Ex.^a e peço-lhe desculpas pelo longo aparte...

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — V. Ex.^a só me honra com seu aparte.

O Sr. Nogueira da Gama — Resta-nos a esperança de que o Sr. Pre-sidente da República, que já adotou medidas no sentido de desenvolver o ensino primário profissional...

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — E que parece ter a mesma preocupa-ção do Presidente Kennedy.

O Sr. Nogueira da Gama — Exata-mente. Resta-nos a esperança de que, pelos meios administrativos ao seu al-cance, possa S. Ex.^a controlar essas verbas, para que sejam aproveitadas, da melhor maneira, na criação de es-colas públicas por todo o nosso País. Sem a escola primária, que é comum a todos, que é básica, que é fundamen-tal, não podemos erradicar o analfa-betismo.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a, que muito me honrou.

(Lendo)

Estou tranqüilo com a minha cons-ciência.

Inspiradas nos princípios imperec-íveis da Liberdade, nos ideais sagrados de Igualdade e de Solidariedade, que dignificam a pessoa humana, e que são a essência de Democracia, as novas diretrizes e bases da educação nacional proclamam que a educação é direi-to de todos, e será dada no lar e na escola, reconhecem caber à família o direito de escolher o gênero de educa-ção que deseja dar a seus filhos, como reconhecem a necessidade da co-exis-tência de ambas as escolas, a pública e a particular, ambas assistidas pelos recursos públicos, e ambas empenha-das no ideal patriótico e comum de educar a infância e a juventude Bra-sileiras.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Quero apro-veitar a oportunidade do brilhante discurso de V. Ex.^a para fazer uma declaração. Motivos superiores ao meu desejo impediram-me de estar presente ao Senado, na semana passada, privando-me, assim, de votar o Projeto de Diretrizes e Bases. Apresentei, entretanto, inúmeras emendas ao mes-mo. Pelo conteúdo dessas emendas, verifica-se que, se presente estivesse aquela sessão, teria votado pelo subs-titutivo do nobre Senador Nogueira da Gama pois, a meu ver, atende mais às necessidades do ensino primário no Brasil. S. Ex.^a teve a habilidade de aproveitar o conteúdo de várias emendas apresentadas no Plenário e procurou conciliar os interesses da escola pública com os da escola parti-cular; deu à primeira o realce neces-sário e indispensável na formulação das diretrizes e bases da educação.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Mas o próprio projeto já dá tal pro-moção à escola pública!

O Sr. Heribaldo Vieira — Mas não

no que diz respeito aos aspectos do ensino primário.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite o nobre orador uma intervenção?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Quero que V. Ex.^a me permita agradecer ao nobre Senador Heribaldo Vieira a declaração que acaba de formular. Sinto-me muito honrado com o apoio que S. Ex.^a dá ao meu substitutivo, embora não tenha ele sido aprovado pelo Senado. É uma opinião valiosa sobre um ato que contribuiria grandemente para o desenvolvimento do ensino público sem prejudicar o ensino particular. S. Ex.^a, com a declaração que acaba de formular, muito me enobrece.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — (Lendo)

Afeiçoou-se, como desejávamos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aos princípios democráticos, assegurados na Constituição da Repú-blica, a ela subordinando-se, em toda a sua plenitude.

Esperamos, agora, que frutifiquem, na prática, os nossos esforços, e que a escola e o lar, indissolivelmente unidos, continuem a ser o esteio da civili-zação cristã e dos ideais democráticos sob os quais desejamos eternamente viver.

Ao falar pela primeira vez da tri-buna desta Casa, ao ensejo desta mi-nha segunda convocação, nesta legis-latura, afirmei que somente lições do mais alto civismo e do mais ardente patriotismo recolhera dos eminentes brasileiros que integram o Senado da República, nos meses que aqui passei no exercício de minha primeira investidura.

Resta-me, agora, depois das memo-ráveis sessões da semana passada, quando discutimos e votamos a Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirmar aqueles mes-mos conceitos, felicitando o Senado Federal, e saudando na pessoa de V. Ex.^a o Sr. Presidente, todos os emi-nentes brasileiros que aqui servem ao Brasil e à democracia, com os olhos postos na grandeza deste País, e os corações empenhados na realização da felicidade do seu grande povo. (Muito bem. Muito bem Palmas)

Durante o discurso do Sr. Brasílio Celestino, o Sr. Aracemiro de Figueiredo deixa a Presidência assumindo-a o Sr. Nogueira Filho.

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não ocuparia eu hoje a tribuna desta Casa se não tivesse ouvido dois pronunciamentos favoráveis ao governo do Sr. Jânio Quadros. Sinto-me na obrigação de contraditá-los, não numa crítica severa mas como simples observação sobre a orientação seguida por S. Ex.^a.

Disse, muitas vezes, nesta Casa, que S. Ex.^a assumira o Governo sem ter organizado qualquer planejamento ou ao menos estabelecido normas a serem seguidas durante a sua gestão. Disse também que o seu antecessor fizera a sua campanha política com um programa que, mais tarde, se transformou em metas governamentais. Dessa forma o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, levou a efeito o que prometera na campanha presidencial.

Entretanto, o atual Presidente da República, que inequivocamente tem demonstrado o seu estilo personalíssimo nas decisões que toma à frente do Governo, ainda não elaborou nenhum planejamento para o seu período quinquenal, e durante o qual S. Ex.^a pretende realizar um governo capaz de superar o do seu antecessor.

Os jornais de ontem, entretanto, com grande alarde, publicam u mes-sagem de planejamento ao qual o Go-

vêrno denomina de Comissão Nacio-nal de Planejamento.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Brasílio Celestino — V. Ex.^a, sé diz admirado de somente agora o Sr. Presidente da República apresen-tar plano de Governo. V. Ex.^a, deve recordar-se de que, no comício reali-zado em Recife, o Sr. Jânio Quadros, então candidato apresentou as suas metas governamentais, enunciou os problemas que procuraria atacar se o govo o elegeisse Presidente da Repú-blica. Agora, S. Ex.^a, procura, atra-vés de técnicos, formular as metas apresentadas aos pernambucanos na-quele memorável comício.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Pre-sidente, incorpore ao meu discurso o aparte do nobre Senador Brasílio Celestino. S. Ex.^a, como estão todos os Senadores governistas, deve defender o Presidente da República, mesmo que essa defesa não apresente argumentos que levem os que os ouvem à convic-ção de que o Sr. Jânio Quadros se mereça...

O Sr. Brasílio Celestino — Não es-tou fazendo a defesa do Sr. Jânio Quadros; apenas registro um fato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... para levar a efeito o que, através dos seus discursos de propaganda eleito-ral, teria prometido aos seus eleitores nos comícios políticos.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Ex.^a nova intervenção?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não; com prazer.

O Sr. Brasílio Celestino — No co-mício de Recife, o Sr. Jânio Quadros apresentou a sua plataforma de Go-vêrno.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vamos admitir, Sr. Presidente, para concor-dar com o aparteante, que o Sr. Jânio Quadros tenha levado ao seu eleito-rado um programa; coisa aliás que se nega. Em comentários públicos e nas críticas que lhe são feitas através da Imprensa, dizem que S. Ex.^a, quando candidato não tracou antecipadamen-te um programa governamental!

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Segundo acaba de declarar o nobre Senador Brasílio Celestino — e eu verifico neste instante — o Sr. Presidente da República está preparando as suas metas de Governo. Parece-me que elas coincidem com as do Presidente Jus-celino Kubitschek de Oliveira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agra-deço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira.

Sr. Presidente, repare V. Ex.^a, atentem bem os nobres colegas para os estilos de governo o Presidente da República anterior, teve um programa definido; deu realmente mais ênfase ao desenvolvimento industrial. Não deu o mesmo relevo ao desenvol-vimento da agricultura, fez o que era possível fazer, duplicando, triplicando mesmo no setor das estradas de roda-gem, as vias de escoamento da pro-dução nacional!

Construiu novas rodovias; aumen-tou consideravelmente a tonelagem de nossos silos, mercê de novas unidades construídas, principalmente em alguns Estados Sulinos.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Brasílio Celestino — A mate-ria dos silos existentes no Sul do País foi construída ao tempo de Getúlio Vargas, quando Ministro da Agricul-tura o Sr. João Cleofas!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, não deu o ênfase que seria de dese-

Jar a estes dois importantes setores da nossa economia — indústria e agricultura — fez o que era possível num período em que havia traçado um programa, que realizou, sobretudo, no desenvolvimento do nosso potencial energético, com a construção de barragens e usinas. E, ainda mais, S. Ex.^a interligou este País, abrindo estradas em todos os cantos, mormente aqui, em torno da Nova Capital — de onde parte a mais longa estrada jamais construída em nosso País, numa extensão superior a dois mil quilômetros, pensando a Selva amazônica!

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permissão, mas gostaria antes de fazer um cotejo entre os dois estilos de Governo para, então, aceitar os apertes de V. Ex.^a.

O Sr. Heribaldo Vieira — É justo sobre o ponto que V. Ex.^a está ferindo, o das estradas, que desejava apartear. Queris, por exemplo, que V. Ex.^a me dissesse se o Governo passado se lembrou da estrada que a Constituição Federal manda se construa, ligando o Rio de Janeiro ao Norte que é de tão grande interesse para o próprio Estado de Vossa Excelência!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente é naturalmente uma passagem...

O Sr. Heribaldo Vieira — É uma estrada visceral para a economia nacional!

O SR. LIMA TEIXEIRA — É, naturalmente, uma passagem do discurso que estou proferindo. Nós não podemos argumentar à base do que poderia ter sido feito. É claro que muito ainda se poderia fazer. Mas, dentro de um período governamental, desafio que outro qualquer tivesse realizado mais do que o Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex.^a pula muito rapidamente de um ponto para outro. Peço que me ouça.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No momento, estou — me colocando — reparem — na posição em que Vossas Exas. raras vezes ocupara. Costumo fazer oposição mostrando os benefícios e o reverso da medalha.

Dizia que esse programa foi, com efeito, um programa de realizações. E aí está a reação do povo frente ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, hoje Senador da República, como homenagem do Estado de Goiás, e as grandes realizações do seu Governo!

Neste cotejo de estilos, quero dizer que o Presidente Jânio Quadros ao assumir o Governo, a primeira atitude de S. Ex.^a, eleito por uma esmagadora maioria, seria a de evitar a criação de arestas e estabelecer a harmonia no País, já que conseguira um sufrágio e uma manifestação popular que lhe davam credenciais para estabelecer uma política de equilíbrio de compreensão, e não de divisionismo.

Mas, S. Ex.^a, investiu terrivelmente contra o ex-Presidente da República o seu antecessor, logo, após o seu embarque para uma viagem à Europa, dizendo que o País estava em ruína, à beira do abismo.

O Sr. Brasilio Celestino — Foi uma grande verdade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se o País estava à beira do abismo, se se alegava a precária econômico-financeira reinante como dispõe S. Ex.^a de tanto dinheiro, neste momento, para ao Estado da Guanabara ao Maranhão, ao Piauí e a outras Unidades da Federação um Governo itinerante — diga-se de passagem oferecendo todos os auxílios necessários? Onde está o abismo para onde o País caminhava? Onde a falta de recursos quando o próprio Presidente da República dispõe de tantos e tais créditos para atender aos Governos estaduais, principalmente aos que di-

zem, se encontram em situação tão terrível?

O Sr. Heribaldo Vieira — Se V. Ex.^a permitir, direi onde estava o abismo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Gostaria que V. Ex.^a esclarecesse essa dúvida.

O Sr. Heribaldo Vieira — O abismo estava no déficit de duzentos e quarenta milhões na balança de pagamentos; na falta de crédito no exterior tanto que os próprios títulos do Banco do Brasil eram recusados em Londres e em outras praças. Este o motivo porque estávamos à beira de um abismo financeiro. O Brasil não tinha crédito não podia comprar coisa alguma. Chegou a suspender os leilões de dólares recolhidos e destinados às importações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Isto porque o Brasil não precisou recorrer ao Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Heribaldo Vieira — Preciso e pedi, mas não teve condições para receber os empréstimos, o que não acontece agora, com a confiança que a política financeira do atual Governo ensejou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não precisou o Brasil de se valer do Ministro da Fazenda para solicitar grandes recursos. Tudo fez com esforço próprio.

O Sr. Brasilio Celestino — Com o sacrifício da Nação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É possível que tenha havido algum sacrifício. Mas V. Ex.^a já viu algo de nobre ser realizado sem sacrifício? Era o estilo do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Passo, agora, a analisar o estilo do Governo Jânio Quadros.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — V. Ex.^a procura convencer-nos de que o atual Governo formulou acusações ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira quanto à sua Administração, quando não é bem assim. O atual Governo, ao empossar-se, fez uma análise da situação encontrada no País. E a conclusão é a de que realmente o Presidente Jânio Quadros se viu-se em face de uma situação financeira da mais extrema precariedade. Jamais, ao longo de toda a nossa história administrativa, um Presidente da República ou um administrador da coisa pública enfrentou situação tão difícil. Esta, a realidade. Quanto à afirmativa de V. Ex.^a de que formula um desafio a quem provar que o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek foi o que mais obras realizou, em todos os tempos, acredito que qualquer um dos colegas pode aceitá-lo, porque facilmente provará que há nisso um engano muito grande. Realmente, damos a mão à palmatória ao reconhecer que o Presidente Juscelino Kubitschek foi um recordista, em toda a nossa História administrativa, mas recordista — em promoção de propaganda. Nenhum homem público, no País, teve tão bem organizado o serviço de propaganda.

Dai a impressão de pessoas cultas, pessoas que se convenceram de que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira realizou uma extraordinária administração, resultado da propaganda, única e exclusivamente da propaganda. Quanto à primeira parte da crítica que V. Ex.^a formulou ao Presidente Jânio Quadros, já a responderam muito bem os nobres Senadores Brasilio Celestino e o ilustre representante de Sergipe nesta Casa, Senador Heribaldo Vieira. O programa de governo foi o que o Sr. Jânio Quadros leu em Recife. Esse programa — V. Ex.^a vai-me permitir para melhor esclarecimento da opinião pública — convém fique registrado nos Anais da Casa. Oportunamente o farei para essa providência, a fim de que se esclareça a opinião pública

em definitivo que o Presidente Jânio Quadros, ao término da sua campanha, reuniu num só programa de governo todos aqueles programas parciais objeto da sua longa campanha em dois mil e tantos municípios, em todos os Estados e Territórios da Federação. De sorte que o Senhor Presidente da República tem um programa que está executando e que executará. Nós o provaremos quando V. Ex.^a desejar: não foi o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o que mais obras realizou e sim aquele que mais propaganda fez.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, causam-me estífanha as declarações do nobre Senador Lino de Mattos.

Nunca vi Chefe de Governo com maior propaganda na imprensa que o Presidente Jânio Quadros. É uma contradição porque, dir-se-á, não é o mais democrático. No particular, não podemos fazer cotejo com seu antecessor. Pelo contrário. Investe muitas vezes contra a imprensa. Tomou atitudes, inclusive, até o fechamento de estações de rádio.

Indiscutivelmente, confesso a Vossa Exa., seus colegas estão errados. O recorde, neste aspecto, é do Presidente Jânio Quadros, e não é só no Brasil, mas também no exterior, pois Sua Excelência chega ao ponto de controlar as agências internacionais. Mesmo assim, assistiu à sua propaganda na Europa, era muito boa. Comentários, atitudes, deliberações suas eram transcritas nos grandes jornais. Em "Le Monde", por exemplo, li muitas vezes, críticas favoráveis ao Presidente Jânio Quadros.

Logo vê V. Exa. que neste ponto, no cotejo que se faz, em matéria de propaganda o Presidente Jânio Quadros levou a palma.

O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. vai permitir que lhe aponte novo equívoco. Refiro-me à promoção de propaganda, com aquele objetivo certo de espalhar notícias sobre o governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira — promoção publicitária.

O Sr. Heribaldo Vieira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Inclusive a promoção de um navio propaganda.

O Sr. Lino de Mattos — Como diz muito bem o nobre Senador Heribaldo Vieira, no caso do atual Presidente da República, não se trata de promoção publicitária. Trata-se, isto sim, de personalidade que impressionou e está impressionando não mais os meios político-sociais brasileiros, mas os internacionais, e de tal maneira que a imprensa não pôde deixar de tomar conhecimento desse homem público de estilo novo que apareceu no Brasil. Dai a explicação para revistas de importâncias, como as que V. Exa. refere, bem como órgãos de importância internacional se reparem da personalidade do Presidente da República, — do Sr. Jânio Quadros. É um estilo novo de Governo, um estilo verdadeiramente revolucionário, uma revolução que se está processando no País, sem armas nem derramamento de sangue, revolução que o povo faz através seu legítimo, seu autêntico líder, Jânio Quadros, pois Sua Exa. é um líder popular.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Reconheço um fato, uma circunstância. S. Exa. o Sr. Jânio Quadros, absorveu, em toda plenitude, as atividades de Presidente da República. E mais: S. Exa. criou o complexo do medo, mandou prender todos os militares que participavam do clube de que eram membros...

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um outro aparte, para mostrar outro engano de V. Exa. (Assentimento do orador) — Não há complexo do medo; o que há, na pessoa do Sr. Jânio Quadros, é que representa o símbolo da autoridade. Temos no Brasil um Presidente, e Re-

pública que implantou a autoridade que se faz respeitar. É o que está acontecendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As vindicações sociais, através das manifestações do operariado, que as vezes exorbitavam através a greve, e não existem mais, porque o que diz é que se as organizações simplesmente atreverem a tomar qualquer atitude em defesa de seus interesses, dirigentes poderão ir para a cadeia.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. novo aparte, para esclarecer outro engano de V. Exa., este extremamente grave. No Governo anterior tivemos não sei quantas, mas a dito que milhares de greves no País. Não tenho dúvida nenhuma afirmar a V. Exa. que a maioria a luta dessas greves eram dirigidas autoridades governamentais intersetadas em manter o País em constante agitação. Hoje, já não acontece pois quando se esboça um movimento grevista, a primeira pessoa que apresenta junto aos líderes sindicais o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Sr. Castro Nery — para sentir, de perto, o que está acontecendo, procurando resolver a questão pelos meios pacíficos, curando atender as reivindicações quando justas. Quando, porém, convém ou que o Governo não em situação de atender às suas tensões, do que não têm dúvidas informações obtidas através seus representantes diretos ou pessoalmente, pelo próprio Sr. Ministro Castro Neves mesmo pelo próprio Sr. Presidente da República, então procuram mostrar aos grevistas a nenhuma razão greve ou sua razão de ser, apelando para que compreendam a situação vive nossa Pátria e a necessidade de colaboração com o Governo, buscar dias melhores. E esses trabalhadores, que são patriotas tanto que se preocupam com os problemas da Pátria também, não têm dúvida alguma em atenderem aqueles formulados com patriotismo, decência e honestidade. Dai por que muitas greves não se deflagram; são aborridas pelo Sr. Ministro do Trabalho, porque, como bem frizou o ilustre representante por Santa Catarina Senador Brasilio Celestino, esses homens vêm em Jânio Quadros homem honrado, digno, capaz de cumprir sua palavra. Por isso é que confiam nele.

O Sr. Brasilio Celestino — É que reconhecem sua liderança trabalhista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A os trabalhadores se reúnem em grandes assembleias, para pleitear do próprio verno as mais justas e sentidas vindicações. Então, dirigiam-se ao chefe da Nação, ou através de representantes seus, ou de memoriais mesmo do próprio Congresso, pedindo medidas de amparo ou atendendo aos objetivos que inofensivos do próprio sindicalismo. E se retemos um pouco para trás, lembramos Vargas que, quando adotou uma providência em favor do operariado, aguardava o dia 1.º de maio, na comemoração do Dia do Trabalho, comunicar-lhe a medida.

O Sr. Brasilio Celestino — E se reconhechem sua liderança trabalhista.

O Sr. Brasilio Celestino — A os trabalhadores se reúnem em grandes assembleias, para pleitear do próprio verno as mais justas e sentidas vindicações. Então, dirigiam-se ao chefe da Nação, ou através de representantes seus, ou de memoriais mesmo do próprio Congresso, pedindo medidas de amparo ou atendendo aos objetivos que inofensivos do próprio sindicalismo. E se retemos um pouco para trás, lembramos Vargas que, quando adotou uma providência em favor do operariado, aguardava o dia 1.º de maio, na comemoração do Dia do Trabalho, comunicar-lhe a medida.

O Sr. Brasilio Celestino — A os trabalhadores se reúnem em grandes assembleias, para pleitear do próprio verno as mais justas e sentidas vindicações. Então, dirigiam-se ao chefe da Nação, ou através de representantes seus, ou de memoriais mesmo do próprio Congresso, pedindo medidas de amparo ou atendendo aos objetivos que inofensivos do próprio sindicalismo. E se retemos um pouco para trás, lembramos Vargas que, quando adotou uma providência em favor do operariado, aguardava o dia 1.º de maio, na comemoração do Dia do Trabalho, comunicar-lhe a medida.

O Sr. Brasilio Celestino — A os trabalhadores se reúnem em grandes assembleias, para pleitear do próprio verno as mais justas e sentidas vindicações. Então, dirigiam-se ao chefe da Nação, ou através de representantes seus, ou de memoriais mesmo do próprio Congresso, pedindo medidas de amparo ou atendendo aos objetivos que inofensivos do próprio sindicalismo. E se retemos um pouco para trás, lembramos Vargas que, quando adotou uma providência em favor do operariado, aguardava o dia 1.º de maio, na comemoração do Dia do Trabalho, comunicar-lhe a medida.

O Sr. Brasilio Celestino — A os trabalhadores se reúnem em grandes assembleias, para pleitear do próprio verno as mais justas e sentidas vindicações. Então, dirigiam-se ao chefe da Nação, ou através de representantes seus, ou de memoriais mesmo do próprio Congresso, pedindo medidas de amparo ou atendendo aos objetivos que inofensivos do próprio sindicalismo. E se retemos um pouco para trás, lembramos Vargas que, quando adotou uma providência em favor do operariado, aguardava o dia 1.º de maio, na comemoração do Dia do Trabalho, comunicar-lhe a medida.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O se neste País um clima de recelo todos.

O Sr. Brasílio Celestino — Não há recelo, o que há é confiança do povo na atuação do Sr. Jânio Quadros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Outrora, quando se falava em tratar as relações diplomáticas com a União Soviética, fazia-se tremor o Conselho de Segurança Nacional. No entanto, o Presidente Jânio Quadros — quero ainda assistir ao resultado de tudo isso — promoveu esse reatamento de relações diplomáticas do Brasil com a Rússia. Agora, começam os primeiros protestos e advertências. A primeira advertência é das classes produtoras e outras virão. Até o Cardeal, nota-se que está silencioso. O que irá ocorrer e que caminhos estarão abertos para o Brasil?

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Antes das referências ao reatamento de relações com a União Soviética V. Exa., numa espécie de interrogação, indagava onde estão as concentrações operárias, os manifestos, os pedidos dos trabalhadores. E eu dizia aqui, num aparte, que V. Exa. hoje está num dia de pouca sorte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No entender de V. Exa. Pode ser até que eu esteja muito feliz.

O Sr. Lino de Mattos — E eu dizia que V. Exa. está sem sorte porque todas as suas afirmativas podem ser contestadas, de imediato. Neste particular V. Exa. também está equivocado. Eu próprio estou vindo do Palácio do Planalto, onde deixei em mãos do Secretário Particular do Presidente Jânio Quadros, o Sr. José Aparecido de Oliveira, um manifesto da União dos Ferroviários do Brasil, manifesto de solidariedade ao Presidente da República com o pedido de uma audiência especial para a classe ferroviária uma das mais poderosas do Brasil — que deseja ser recebida por S. Exa. para expressar-lhe, de viva voz, seu entusiasmo e sua confiança no atual Governo. V. Exa. perguntou. Estou respondendo. Encaminhamos ao Sr. Presidente da República esse manifesto. S. Exa. vai atendê-lo e não será essa a primeira comissão que o Presidente da República irá receber, nestes próximos dias. Constantemente os jornais dão notícia de comissões de trabalhadores que vão ao Palácio do Planalto e são atendidas pelo Chefe da Nação.

Quando ao outro ponto abordado, não conseguimos entender muito bem se V. Exa. está aborrecido porque o Cardeal, a opinião pública, as classes conservadoras, não se têm manifestado contra o reatamento das relações diplomáticas com a Rússia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quem está aborrecido é o Governador Carlos Lacerda.

O Sr. Heribaldo Vieira — Parece que o Partido Trabalhista Brasileiro está aborrecido também.

O Sr. Lino de Mattos — Agora, quem faz a pergunta somos nós: está o Senador Lima Teixeira falando, neste instante, na qualidade de Líder da Maioria, aborrecido com o Governo do Sr. Jânio Quadros porque, dentro de alguns dias, serão restabelecidas as relações diplomáticas do Brasil com a Rússia?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Iniciei meu discurso declarando que, justamente para contrabalançar os dois discursos hoje proferidos, de solidariedade ao Presidente da República, vinha trazer ao conhecimento da Casa a manifestação das classes produtoras, que tive ensejo de ler na imprensa, numa advertência que faziam o Presidente da República. Nessa declaração diziam justamente que o reatamento das relações diplomáticas do nosso País com a Rússia são um incentivo à propaganda comunista. Na verdade, os comunistas já se sentem mais autorizados, neste momento, e iniciam uma propaganda mais eficiente, mesmo porque o nosso País terá aqui uma representação diplomática da Rússia Soviética.

Assim, logo depois que assistimos ao desenrolar dos acontecimentos de Cuba, estamos estimulando a propagação do comunismo entre nós.

O Sr. Brasílio Celestino — Vossa Exa., pessoalmente, tem essa preocupação?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não desejo dizer a V. Exa. qual é o meu pensamento. Estou apenas trazendo ao conhecimento da Casa, para debate e mesmo para esclarecimento, as apreensões que existem na opinião pública. Estaria sendo faccioso, se transmitisse apenas o meu pensamento.

O Sr. Brasílio Celestino — Poderíamos conhecer o pensamento de V. Exa.?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Transmitti-lo-ei, oportunamente.

Até agora, não temos a representação da Rússia em nosso País. Quando a vir, entre nós, darei meu depoimento e minha opinião.

O Sr. Heribaldo Vieira — Qual o pensamento do P.T.B.?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu Partido tem sua orientação e V. Exa. a conhece muito bem. Acho até que, de certo modo, quanto à política internacional, VV. Exas. da União Democrática Nacional é que não têm tanta afinidade com o Governo, em relação ao Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Brasílio Celestino — Não parece!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estamos debatendo e as nossas opiniões podem se entrecroçar. VV. Exas. defenderam, outrora, orientação muito diferente da que o Governo do Sr. Jânio Quadros atualmente impõe a este País. Estamos argumentando com a maior isenção de ânimos.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — A União Democrática Nacional sempre teve uma orientação diferente da que V. Exa. ora lhe atribui. Em 1946, por exemplo, votamos contra a cassação dos mandatos dos representantes comunistas.

O Sr. Brasílio Celestino — É verdade.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não estamos cegos para as realidades sociais, para as realidades políticas que o nosso País deve enfrentar. Não devemos fechar as nossas portas às relações diplomáticas e comerciais com a Rússia. Nossa linha foi sempre esta. V. Exa. não pode estranhar nossa atitude, que é de coerência. O que estranho é que o Líder da Maioria, o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, advogue causa diferente daquela que prega esse Partido.

de assim agir no campo internacional, S. Exa. deveria auscultar o pensamento do Congresso Nacional que, sem dúvida, é o do povo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Creio que V. Exa. poderia responder, com uma simples resposta, aos eminentes Senhores que o apertam sobre a posição do Partido Trabalhista Brasileiro em relação à política exterior do Sr. Jânio Quadros. É notório no Brasil que o Partido Trabalhista Brasileiro, desde longos anos, vem propagando pela manutenção e reatamento das relações comerciais e diplomáticas com todos os países do mundo. Sobre isso não pode haver a menor dúvida.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro. Gostaria, porém, de saber se a União Democrática Nacional tem a mesma diretriz do Partido Trabalhista Brasileiro. Outrora, não era assim.

O Sr. Brasílio Celestino — Nesse ponto nossas diretrizes coincidem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pergunto ainda se assim pensam as classes produtoras, depois da advertência que fizeram à Imprensa: se assim pensam os católicos apostólicos romanos que constituem grande parcela da opinião pública brasileira.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — As interrogações de V. Exa. podem dar a impressão de que, por parte do Sr. Presidente Jânio Quadros, estaria havendo uma certa precipitação ao determinar o imediato reatamento das nossas relações diplomáticas com a Rússia e, posteriormente com todas as outras nações do mundo — conforme frisou, com acerto, o nobre Senador Brasílio Celestino. Entretanto, é inequívoca a sensibilidade do Presidente da República ao perceber o desejo da maioria brasileira. Quando da sua campanha presidencial — e conforme disse em aparte anterior — não houve uma concentração sequer em todos os rincões da Pátria durante a qual o Sr. Jânio Quadros, candidato à Presidência da República, ou os que estavam em sua campanha, deixasse de fazer referência ao seu programa de governo no qual estavam incluídas as relações diplomáticas.

Recebeu por isto entusiásticas manifestações populares em todas as localidades do País, mesmo nas cidades católicas como, por exemplo, Aparecida do Norte, no meu Estado. Em várias outras cidades, conhecidamente católicas, por todo o Brasil, não houve uma só exceção. O povo sempre prorrompia em ovacões aprovando o programa governamental. Nessas condições, o atual Presidente da República, ao determinar essa providência apenas atendeu às exigências das urnas que o elegeram Presidente da República. Foi um compromisso que está sendo cumprido. De sorte que as interrogações de V. Exa. será que as classes conservadoras? Será que S. Emª o Cardeal? Será que esta ou aquela categoria social estará de acordo? nós, falando em nome do Governo, poderemos responder: devem e precisam estar de acordo, porque assim o deseja a maioria do povo brasileiro. Essas classes, essas ilustres personalidades não podem, em hipótese alguma, ficar contra o desejo da maioria da Nação brasileira, contra o que o povo brasileiro pretende seja feito.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não quero antecipar se há na União Democrática Nacional, facções; elas devem existir lá também.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Senhor Lino de Mattos — Desejo esclarecer a V. Exa. que o Governador Carlos Lacerda é realmente contrário ao reatamento das relações diplomáticas com a Rússia. Não deixou dúvida alguma quanto a essa posição, manifestando-a publicamente através de entrevistas. Entretanto, não chefiou movimento contra essa providência. Tem S. Exa., de maneira superior, elevada, nobre, a sua posição: mas homem de feição democrática aceita decisão do Presidente da República tomada em nome da maioria do povo brasileiro. Não chefiou, repito, nenhum movimento contra o reatamento de relações diplomáticas. Bem ao contrário, aceita-as porque sabe dos compromissos do Presidente Jânio Quadros. Há por parte do Governador Carlos Lacerda a preocupação — que é de V. Exa. — que é de todos os democratas — de não permitir que esse reatamento de relações dê lugar a que os defensores do comunismo em nossa Pátria estimulem a sua propagação. É a posição que V. Exa. está delatando bem clara no seu discurso. A única dúvida, portanto, que V. Exa. suscita com relação àquelas relações diplomáticas e à instalação no Brasil da Embaixada Russa é quanto ao perigo de os comunistas, através da sua Embaixada, fazerem propaganda e difundirem sua ideologia. Essa é a preocupação do Governador Carlos Lacerda e de V. Exa. e também Lacerda.

Mas poderíamos responder: os Estados Unidos da América do Norte não mantêm relações diplomáticas com a Rússia? Lá não estão sua Embaixada e seus Consulados? Bem, como a Itália, a França e tantos outros países em que existe a campanha contra o comunismo na defesa do regime democrático? Estaremos nós tão atrasados na nossa organização democrática que não possamos correr esse risco? Eu respondo, da minha parte: acho que podemos perfeitamente. Estamos preparados. Nossa gente pode, perfeitamente, receber aqui a Embaixada Russa. Estamos capacitados para escolher entre a Democracia e aqueles que a combatem. (Muito bem).

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, foi uma excelente oportunidade esta de colher esclarecimentos do eminente líder do Partido Trabalhista Nacional. Muitas vezes tive vontade, e cheguei ao ponto de insistir, de convidar o nobre Senador Lino de Mattos a formar com o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não quero antecipar se há na União Democrática Nacional, facções; elas devem existir lá também.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Senhor Lino de Mattos — Desejo esclarecer a V. Exa. que o Governador Carlos Lacerda é realmente contrário ao reatamento das relações diplomáticas com a Rússia. Não deixou dúvida alguma quanto a essa posição, manifestando-a publicamente através de entrevistas. Entretanto, não chefiou movimento contra essa providência. Tem S. Exa., de maneira superior, elevada, nobre, a sua posição: mas homem de feição democrática aceita decisão do Presidente da República tomada em nome da maioria do povo brasileiro. Não chefiou, repito, nenhum movimento contra o reatamento de relações diplomáticas. Bem ao contrário, aceita-as porque sabe dos compromissos do Presidente Jânio Quadros. Há por parte do Governador Carlos Lacerda a preocupação — que é de V. Exa. — que é de todos os democratas — de não permitir que esse reatamento de relações dê lugar a que os defensores do comunismo em nossa Pátria estimulem a sua propagação. É a posição que V. Exa. está delatando bem clara no seu discurso. A única dúvida, portanto, que V. Exa. suscita com relação àquelas relações diplomáticas e à instalação no Brasil da Embaixada Russa é quanto ao perigo de os comunistas, através da sua Embaixada, fazerem propaganda e difundirem sua ideologia. Essa é a preocupação do Governador Carlos Lacerda e de V. Exa. e também Lacerda.

Mas poderíamos responder: os Estados Unidos da América do Norte não mantêm relações diplomáticas com a Rússia? Lá não estão sua Embaixada e seus Consulados? Bem, como a Itália, a França e tantos outros países em que existe a campanha contra o comunismo na defesa do regime democrático? Estaremos nós tão atrasados na nossa organização democrática que não possamos correr esse risco? Eu respondo, da minha parte: acho que podemos perfeitamente. Estamos preparados. Nossa gente pode, perfeitamente, receber aqui a Embaixada Russa. Estamos capacitados para escolher entre a Democracia e aqueles que a combatem. (Muito bem).

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, foi uma excelente oportunidade esta de colher esclarecimentos do eminente líder do Partido Trabalhista Nacional. Muitas vezes tive vontade, e cheguei ao ponto de insistir, de convidar o nobre Senador Lino de Mattos a formar com o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não quero antecipar se há na União Democrática Nacional, facções; elas devem existir lá também.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Senhor Lino de Mattos — Desejo esclarecer a V. Exa. que o Governador Carlos Lacerda é realmente contrário ao reatamento das relações diplomáticas com a Rússia. Não deixou dúvida alguma quanto a essa posição, manifestando-a publicamente através de entrevistas. Entretanto, não chefiou movimento contra essa providência. Tem S. Exa., de maneira superior, elevada, nobre, a sua posição: mas homem de feição democrática aceita decisão do Presidente da República tomada em nome da maioria do povo brasileiro. Não chefiou, repito, nenhum movimento contra o reatamento de relações diplomáticas. Bem ao contrário, aceita-as porque sabe dos compromissos do Presidente Jânio Quadros. Há por parte do Governador Carlos Lacerda a preocupação — que é de V. Exa. — que é de todos os democratas — de não permitir que esse reatamento de relações dê lugar a que os defensores do comunismo em nossa Pátria estimulem a sua propagação. É a posição que V. Exa. está delatando bem clara no seu discurso. A única dúvida, portanto, que V. Exa. suscita com relação àquelas relações diplomáticas e à instalação no Brasil da Embaixada Russa é quanto ao perigo de os comunistas, através da sua Embaixada, fazerem propaganda e difundirem sua ideologia. Essa é a preocupação do Governador Carlos Lacerda e de V. Exa. e também Lacerda.

Mas poderíamos responder: os Estados Unidos da América do Norte não mantêm relações diplomáticas com a Rússia? Lá não estão sua Embaixada e seus Consulados? Bem, como a Itália, a França e tantos outros países em que existe a campanha contra o comunismo na defesa do regime democrático? Estaremos nós tão atrasados na nossa organização democrática que não possamos correr esse risco? Eu respondo, da minha parte: acho que podemos perfeitamente. Estamos preparados. Nossa gente pode, perfeitamente, receber aqui a Embaixada Russa. Estamos capacitados para escolher entre a Democracia e aqueles que a combatem. (Muito bem).

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, foi uma excelente oportunidade esta de colher esclarecimentos do eminente líder do Partido Trabalhista Nacional. Muitas vezes tive vontade, e cheguei ao ponto de insistir, de convidar o nobre Senador Lino de Mattos a formar com o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, não quero antecipar se há na União Democrática Nacional, facções; elas devem existir lá também.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Senhor Lino de Mattos — Desejo esclarecer a V. Exa. que o Governador Carlos Lacerda é realmente contrário ao reatamento das relações diplomáticas com a Rússia. Não deixou dúvida alguma quanto a essa posição, manifestando-a publicamente através de entrevistas. Entretanto, não chefiou movimento contra essa providência. Tem S. Exa., de maneira superior, elevada, nobre, a sua posição: mas homem de feição democrática aceita decisão do Presidente da República tomada em nome da maioria do povo brasileiro. Não chefiou, repito, nenhum movimento contra o reatamento de relações diplomáticas. Bem ao contrário, aceita-as porque sabe dos compromissos do Presidente Jânio Quadros. Há por parte do Governador Carlos Lacerda a preocupação — que é de V. Exa. — que é de todos os democratas — de não permitir que esse reatamento de relações dê lugar a que os defensores do comunismo em nossa Pátria estimulem a sua propagação. É a posição que V. Exa. está delatando bem clara no seu discurso. A única dúvida, portanto, que V. Exa. suscita com relação àquelas relações diplomáticas e à instalação no Brasil da Embaixada Russa é quanto ao perigo de os comunistas, através da sua Embaixada, fazerem propaganda e difundirem sua ideologia. Essa é a preocupação do Governador Carlos Lacerda e de V. Exa. e também Lacerda.

Mas poderíamos responder: os Estados Unidos da América do Norte não mantêm relações diplomáticas com a Rússia? Lá não estão sua Embaixada e seus Consulados? Bem, como a Itália, a França e tantos outros países em que existe a campanha contra o comunismo na defesa do regime democrático? Estaremos nós tão atrasados na nossa organização democrática que não possamos correr esse risco? Eu respondo, da minha parte: acho que podemos perfeitamente. Estamos preparados. Nossa gente pode, perfeitamente, receber aqui a Embaixada Russa. Estamos capacitados para escolher entre a Democracia e aqueles que a combatem. (Muito bem).

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, foi uma excelente oportunidade esta de colher esclarecimentos do eminente líder do Partido Trabalhista Nacional. Muitas vezes tive vontade, e cheguei ao ponto de insistir, de convidar o nobre Senador Lino de Mattos a formar com o Partido Trabalhista Brasileiro.

foi mesmo, em algum tempo a idéia de S. Exa. Se não se incorporou as mesmas razões pelo menos guardou a certeza de que, no trabalho, pode encontrar a solução para muitos problemas para o Brasil. S. Exa. dá-nos a opinião do Governador Carlos Lacerda. S. Exa. foi franco, dizendo que o Governador do Estado da Guanabara se opõe — e manifesta-se claramente — ao reatamento das relações diplomáticas, com a Rússia porém aceita a decisão do Governo.

Senhor Presidente, estes fatos que trouxe ao conhecimento da Casa, e que agora se iniciaram com a criação da Comissão Nacional de Planejamento, assunto a que quero voltar, para concluir este discurso, faz com que, aqui deixe uma advertência ao Presidente Jânio Quadros. S. Exa. após seis meses de Governo apenas inicia a criação de uma Comissão Nacional de Planejamento. Se ficar adstrito aos prazos que costuma dar às Comissões e os Grupos de Trabalho, poderá ser surpreendido com um fracasso. Porque essas Comissões não chegarão a funcionar dentro do período determinado, porque o considero exiguo.

O Senhor Lino de Matos — Permite V. Exa. um aparte?

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — e acabarão tendo o fim de todas as Comissões, S. Exa. começou fixando prazos para todas; criou um mundo desses organismos, mas até hoje não sabemos realmente a que conclusões chegaram. Tenho receio de que a Comissão Nacional de Planejamento terá o mesmo destino. Apesar de criada sob os melhores auspícios, com homens eminentes como indicados embora não veja nenhum agricultor industrial ou comerciante — todos técnicos, economistas, homens de gabinete, tudo isso me faz recear quanto ao seu destino. Por isso, deixo aqui esta advertência ao Presidente Jânio Quadros: S. Exa., que fixou prazos, não deve permitir que a burocracia domine o seu Governo. Porque em frente aos seus Ministros reunidos recentemente, S. Exa. estranhou que as medidas que teria determinado, ainda não tivessem sido cumpridas. E a razão dada foi a burocracia.

Que a burocracia não domine o Governo!

Dou o aparte, com muito prazer ao nobre Senador Lino de Matos.

O Senhor Lino de Matos — Nobre Senador, as Comissões nomeadas pelo Senhor Presidente da República com prazos fatais, todas elas têm dado o cabal desempenho das suas missões.

Que o digam os que estão envolvidos em sindicâncias e em inquéritos. Esses sim, devem ter estranhado tenham as Comissões funcionado com tanta presteza e solicitude. Uma ou outra Comissão pediu novo prazo, como os primeiros pequenos. A Comissão de Planejamento — não tenha dúvida V. Exa. — dentro de prazo certo, dará a sua tarefa por terminada, mesmo por que não se reveste de tanta importância, como à primeira vista pode parecer, na realidade, ela vai apenas disciplinar, ordenar o programa de Governo do presidente Jânio Quadros, programa este, conforme já foi dito mais de uma vez — lido oficialmente numa concentração se não me falha a memória, no mês de setembro de 1960, pouco antes do pleito eleitoral — compreende todos os setores da Administração Pública, com suas metas de administração. Outra coisa não fará senão disciplinar, ordenar, metodizar, dentro do Plano Quinquenal.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — De um Plano Quinquenal, segundo leio aqui.

O Senhor Lino de Matos — ... a obra do Governo, ver a que já foi

feito nos primeiros seis meses e o que está por fazer nos quatro anos e meio, para cumprir o referido Plano.

O Senhor Humberto Vieira — E organizar a prioridade das matérias, o que não aconteceu antes.

O SENHOR LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, encerro as minhas considerações, satisfeito de ter trazido ao conhecimento da Casa as opiniões dos que divergem do Senhor Presidente da República. Meus votos são no sentido de que Sua Excelência receba as críticas feitas ao seu Governo como construtivas, e se visam a evitar erros futuros que podem ser prejudiciais à sua Administração. Receba-as sempre S. Excelência, como bom democrata, de quem desejo ajudá-lo para que acerte e marche no sentido de conduzir o Brasil a um período de muita prosperidade e de tranquilidade para o povo brasileiro e, acima de tudo, de confiança no seu destino.

Estas palavras que desejava proferir, agradecendo, muito em particular, aos nobres Senadores que, no je compõem a Bancada Governista, que tão ardorosamente defendem o Senhor Presidente da República mas que proporcionam ensanchas a que encontro sempre razões para continuar as críticas. (Muito bem! Muito bem!).

O SENHOR PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designio para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1961, de autoria do Senhor Senador Caiado de Castro e outros Senhores Senadores, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade de título, tendo pareceres, sob números 412, 413, e 414, de 1961 das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que refere sob nº 1-CCJ; de Segurança Nacional, favorável ao projeto e à emenda; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos)

PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 314, DE 1961, DO SR. SENADOR PADRE CALAZANS, APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4-8-1961.

E a seguinte a íntegra da declaração, datada do dia 9 último, em que pessoas acazes de relevo da vida pública de São Paulo e do país manifestam seu apoio à aprovação do projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em tramitação no Congresso:

"Pelo primado do direito, e em defesa da liberdade e da democracia no plano do ensino os signatários da presente declaração têm a honra de dirigir-se, a propósito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aos nobres representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, e a quantos se preocupam por uma solução justa do problema educativo, na qual se assegurem aquelas exigências fundamentais, com a garantia de iguais oportunidades para todos, seja qual for a sua situação econômica.

"Fazem-no na perspectiva desses postulados e dos que se afirmam em seguida, já indicados por muitos desses signatários em uma anterior definição de princípios.

"Anima-os a todos ídntica confiança no advento, sem mais proteções, de uma lei fundada nas tradições da formação brasileira e capaz de promover o progresso da educação.

"Nisto, convencidos de que a su-

prema dignidade do homem é o exercício de sua consciência livre" e de que essa consciência deve ser, em um Estado democrático, institucionalmente protegida pelos grupos naturais, com os quais se liga intimamente o processo da educação; e as quais é a junta o fundamento e o modelo. "Tem o Estado o dever de estender a educação a todos. Comprehe-la, por isto, facultar e estimular a iniciativa dos indivíduos e dos grupos sociais, sobretudo pela justa redistribuição dos recursos destinados à educação pelos contribuintes."

"Uma política educacional assim conceituada, "deve assegurar prioridade para o ensino primário; valorização e difusão do técnico-profissional, flexibilidade, variedade e qualidade do ensino secundário, e incentivo à pesquisa para a formação do verdadeiro espírito universitário no quadro de uma universidade realmente autônoma."

"Mas e ainda indispensável em um regime de liberdade educacional, "que os estabelecimentos, criados pelo poder público ou pela iniciativa particular, a exerçam com ampla responsabilidade, comprovada pela verificação da regularidade dos trabalhos escolares e da reta aplicação das verbas públicas"

"Ve-se, desde logo, que essa liberdade educacional não contraria ou diminui os direitos e títulos próprios do Estado, decorrentes dos seus próprios deveres de promotor, incentivador e guardião da estabilidade social."

"Uma lei fundada nas tradições da formação brasileira obedecerá necessariamente a uma inspiração cristã, na qual se encerra todo o sagrado tesouro da lei mosaica, pois, no dizer de Pio XI, nós somos "espiritualmente semitas"

"Esse princípio vivificador encontra abrigo e segurança na Constituição Federal de 1946, em cujo preâmbulo solenemente se afirma: "Nós, os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Constituinte, para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição dos Estados Unidos do Brasil."

"Ora, "o preâmbulo de uma Constituição não é uma peça inútil ou de mero ornato na construção dela; as simples palavras que o constituem resumem e proclamam o pensamento primordial e os intuítos dos que a arquitetaram" (João Barbalho, Constituição Brasileira, 2ª edição correta e aumentada pelo autor, 1924, pg. 3).

"Logo, quando os legisladores incluíram entre aquelas palavras a fórmula "sob a proteção de Deus", não usavam de uma expressão vazia de significado doutrinário e jurídico, sem nenhuma consequência prática, mas assumiam com o povo brasileiro o compromisso de que o regime democrático, organizado por eles, era o que decorria dessa fonte inicial.

"Supor o contrário é fundar a Constituição em uma burla, indigna da Assembleia que a elaborou e do povo ao qual se destina. O que fizeram os constituintes foi indicar o rumo escolhido, de acordo com o sentimento nacional, e assentar, em obediência a ele, os alicerces das nossas instituições. E prosseguindo nessa direção, asseguraram o casamento de vínculo indissolúvel e a proteção do Estado à família assim constituída: a equivalência, para os seus efeitos legais, entre o casamento religioso e o civil; a inclusão do ensino religioso, em caráter facultativo; no horário das escolas oficiais.

"Por isso José Duarte, que fez a exegese dos textos à luz dos trabalhos da Assembleia Constituinte, certifica que nos debates "venceu o pensamento da grande maioria, que instituiu o casamento cristão do novo

brasileiro", e assiná-la que naquele preâmbulo "o essencial ficou consignado: a Constituição não é agnóstica". (A Constituição Brasileira de 1946, 1º vol. pg. 168).

"Não era outra a lição de Rui Barbosa, sob o império da Constituição de 1891, que não mencionava o nome de Deus, só reconhecia o casamento civil, negava o direito de voto aos membros das ordens religiosas e expressamente dispunha no artigo 72, § 6º: "Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos."

"Pois nada disso o impediu, no discurso proferido em 1903 no Colégio Anchieta, ocupando-se com "As origens e os caracteres morais da Constituição brasileira", de proclamar que "a fórmula da liberdade constitucional na República, necessariamente há de ser uma fórmula cristã", assistindo-nos por isso, "o jus de considerar o princípio cristão como elemento essencial e fundamental do direito brasileiro." E na Plataforma Política de 1910 reiterou esses conceitos, dos quais logicamente se infere que aquele mesmo elemento essencial e fundamental de nosso direito estará implícito em qualquer lei destinada a formar a consciência e a promover se o desvolvimento do povo brasileiro de acordo com a sua índole nacional.

"Mas essa lei deve inspirar-se igualmente em uma concepção democrática do Estado.

"Caracteriza-se o regime democrático pela política de iguais oportunidades de ascensão e desenvolvimento para todos; pela liberdade assegurada aos indivíduos e ao pluralismo das coletividades e doutrinas que não ameacem a própria finalidade do Estado; pela participação de todos na formação do seu governo.

"Nesse regime é direito dos indivíduos e das coletividades a liberdade de educação que lhes permite constituir escolas ou dar a elas a sua preferência.

"Quanto ao Estado democrático, poderá assumir duas atitudes em face desse direito, que ele sempre reconhece.

"Ou o Estado se mantém alheio ao exercício da liberdade da educação, deixando que façam uso dela os que tiverem os meios necessários e a eles unciem os desprovidos desses recursos; ou o Estado concorre para que este exercício fique ao alcance de todos e para isso garantirá a todos, pelo auxílio pecuniário, a possibilidade da escolha.

"Daí os dois sistemas denominados, respectivamente, da liberdade escolar fora do Estado e da liberdade escolar pelo Estado (Frans Dietrich-Kahtis, La liberté scolaire et l'Etat, Paris, 1933).

"No sistema da liberdade escolar do Estado, que o autor exemplificou principalmente com a organização do ensino na Inglaterra, na Bélgica, na Holanda e no Canadá, o Estado não se limita a quedar-se perante a escola particular em uma neutralidade passiva, mas assume a posição de uma neutralidade ativa, dando a todos, pelo apoio financeiro, equivalente às vezes à totalidade das despesas, o meio de fundarem ou escolherem a escola, pública ou particular, de sua preferência.

"No sistema da liberdade escolar fora do Estado, "a liberdade só existe na medida em que as famílias têm os meios materiais de exercê-la. Para as famílias pobres ela perde o seu valor prático." (Idem, pag. 281)

"Entretanto, este último sistema, em que a liberdade de educação depende da situação econômica das famílias, é o único admitido por mu-

que se proclamam liberais, mas a n Emílio Faguet, em sua obra "Le ralismo" (Paris, 1903, pág. 135) gmatiza com a pecha de "republicanos de despotismo" dizendo que concedem a liberdade impondo, sm, aos que usam dela, uma tribução de guerra"

E' também o sistema preconizado , escribilho "Dinheiro público para escolas públicas; dinheiro privado para as escolas particulares", o , de acôrdo com uma política caconal justa e com a prática dos es democráticos, inclusive o Bra- não passa de uma expressão va tituida de conteúdo.

Tal estribilho só poderia defen- se como caso particular de um ncípio geral que vedaria a utiliza-) dos dinheiros públicos — dos ais é o Estado depositário e o ilior — em qualquer emprendim- ou instituição particular de qual er caráter: assistencial, cultural, portivo e outros de maior ou me- r expressão.

Por que, então só o ensino par- ular, cuja participação manda na cultura brasileira só um fer- nho preconceito poderá negar, ta- um tratamento discriminatório e sfavorável, ou, antes passaria a- lo, pois até agora não tem faltado s orçamentos da União verbas para instituições educativas particula- ? E isto se tem feito, como se ve- nica, por exemplo, do Orçamento, 1960 do Ministério da Educação e itura (Lei n.º 3.632 de 7 de dezem- o de 1959), como expressa referên- a no art. 169 da Constituição Fe- ral, para a "manutenção e desen- volvimento do ensino", mostrando as- m que, no entender do Executivo e o Congresso, as disposições desse ar- go incluem no seu âmbito a escola articular. Considerem se também os cursos mandados distribuir pelo undio Nacional do Ensino Médio.

"Por sua vez, a lei federal n.º 1.234, 4 de dezembro de 1950, que "dispõe bre o sistema federal do ensino su- erior", repele frontalmente o "ci- ndio estribilho, pois inclui, conforme isposição expressa do seu artigo 1.º, o sistema federal de ensino superior, o lado dos estabelecimentos manti- os pela União e pelos poderes p- icos locais, os que foram mantidos por entidades de caráter privado om economia própria, subvençiona- os pelo governo federal, sem preju- o de outros auxílios que lhes sejam oncedidos pelos poderes públicos".

"Aí está, nesa lei, graças à lúcida omprensão do Congresso Nacional, ão apenas consagrado o princípio da iberdade escolar pelo Estado, mas afirmado, de maneira explícita, que m estabelecimento mantido por en- idade de caráter privado pode in- ar-se no sistema federal do ensino em perder a sua natureza específica sua autonomia.

"A verdade é que, nos países livres, desde que uma instituição assegure um serviço de interesse geral, tem direito ao amparo dos poderes públicos.

"Em referência à escola particular, o que importa é indagar e ela tem, ou não, para o Estado um valor e uma utilidade; se ela concorre para a rea- ização dos fins legítimos do Estado, ou se é um obstáculo a essa realiza- ção; se, no plano do ensino exigido por ele, ela desempenha, ou não, um papel equivalente ao da escola públi- ca; se ela prepara, ou não, os seus alunos para o desempenho dos seus deveres cívicos.

Se a resposta for negativa, retire o Estado a essa escola o seu reconhe- cimento. Mas, se for positiva, então a escola particular presta ao Estado uma contribuição de interesse públi- co, que ele deve, em razão, de sua in-

terê-se público, reconhecer e retri- buir. Assim a subvenção, pelo Estado, do ensino particular, é, por um lado, a consequência do respeito que se deve à liberdade de escolha da família, e, por outro lado, o reconheci- mento de que esse sistema de ensino é uma necessidade social.

"Pois quando o Estado assegura o efetivo exercício da liberdade de edu- cação, como, alias, de qualquer outra liberdade não é porque se trate de uma garantia puramente individual, mas porque igualmente se trata, como disse o primeiro-ministro Michel Debré ao discutir-se na Assembléa Nacional da França o projeto que se converteu na lei de 31-12-1959 "sobre as relações entre o Estado e os esta- belecimentos particulares de ensino" — "de uma garantia necessária ao equilíbrio de uma sociedade que não seria verdadeiramente livre se as li- berdades fossem apenas teóricas. E invocou os exemplos dos socialistas belgas e dos trabalhistas ingleses. Entre os primeiros e figura preemi- nentemente o antigo ministro Spaak, para quem, no domínio da educação, cum- pre "assegurar a real liberdade do pai de família; e as escolas neces- sárias à consecução desse fim devem ser subsidiadas." (Jacques Bur, *Lai- cité et problème scolaire*, Paris, 1959, pg. 269).

"O argumento, que tendo em vista os colégios mantidos por instituições religiosas, alguns pretendem tirar do princípio de separação da Igreja e do Estado, ou da laicidade deste, não impediu na França a aprovação da lei de 31-12-59, que ordenou o regime da subvenção.

"E note se que a Constituição Fran- cesa de 1958, expressamente declara, em seu art. 2.º: "La France est une République laïque".

"Se, em face da Constituição Francesa, é improcedente a objeção, muito mais o é perante a Constituição Brasileira de 1946, cujo espírito já foi posto em evidência, nesta Decla- ração.

"Diz por isso Themistocles Cavalcanti que o regime constitucional brasilei- ro não exclui a assistência e aux- ílio às atividades culturais, sociais, e de interesse geral, das associações religiosas e da própria Igreja" (*Prin- cípios gerais de Direito Público*, Rio, 1958, pág. 252).

"Nem era outra verdadeira herme- neutica da Constituição de 1891, que, no art. 11 § 2º vedava aos Estados como à União, "estabelecer, subven- ção, ou embargar o exercício de cul- tos religiosos"; e declarava no art. 72 § 7º: "Nenhum culto ou Igreja go- zará de subvenção oficial".

"O assunto foi objeto de um estudo de Pedro Lessa, datado de 1901 e pu- blicado em seu livro "Dissertações e Polemicas" (Rio 1909) sob o título "Interpretação do art. 11 nº 2 e do art. 72 §§ 3º e 7º da Constituição Federal".

"Ensina o eminente jurista que subvenção, "na acepção que lhe é pró- pria, nesta parte do direito público", é "o auxílio pecuniário ministrado pelo Estado a uma igreja, com o caráter de continuidade e perpetuidade". Po- rém "o auxílio ministrado a estabele- cimentos de educação e de caridade não é subvenção a um culto". Nem os poderes do Estado ou do município, quando aplicam a esse fim o produto dos impostos, procedem impelidos por motivos religiosos, mas por considera- ções de utilidade social, e atendendo aos incontestáveis benefícios de ordem pública, obtidos por esse meio.

"E tão evidente considerava Pedro Lessa esta doutrina que o contrário dela era para ele o resultado de idéias "estreltas", "vegas", "reveladoras de preconceitos impróprios da atualidade e de explosões em outras áreas"

"Essas idéias vagas e estreitas não têm prevalecido na legislação brasilei- ra como não prevaleceram no atual projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

"O que ele dispõe no título XII relativamente aos recursos para a edu- cação, situa-se na mesma linha tra- çada por Pedro Lessa, e continua a orientação vinda do Plano de Educa- ção Nacional, elaborado em 1934 pelo Conselho Nacional de Educação, sob a presidência de Reinaldo Porchat, e do projeto da X Conferência Nacio- nal, promovida em 1950 pela Associa- ção Brasileira de Educação. Está igualmente de acôrdo com as resolu- ções das Conferências Internacionais de Lima, em 1955 e em 1956; da XVIII Conferência Internacional da Instrução Pública, realizada em Genebra em 1955, sob o patrocínio do UNESCO e do "Bureau" Internacional de Educação, bem como da XX Conferência de 1957 e do Seminário Inter- americano sobre Planejamento Integral da Educação, Washington, 1958.

"Na XVIII Conferência Internacio- nal o Brasil, pelo Ministério de Edu- cação e Cultura, respondeu que "so em casos absolutamente excepcionais, o ensino privado não se beneficia do auxílio federal ou do auxílio dos Es- tados Federados ou das Municipali- dades".

"O projeto de lei aprovado unani- memente na Câmara dos Deputados como denominador comum das opi- niões manifestadas durante os deaba- tes acolhe os princípios expostos na presente declaração: favorece uma equilibrada descentralização do ensi- no; dá ensejo, pela organização dos Conselhos de Educação, a uma co- laboração eficaz entre os setores públi- cos e privados do ensino; disciplina, pela primeira vez na legislação brasilei- ra, a aplicação dos recursos públi- cos destinados à educação; possibilita, pela flexibilidade dos currículos, a escolha do ramo de estudos mais con- veniente ao aluno; favorece a educa- ção fundamental do povo pelo aumen- to considerável dos recursos destina- dos ao ensino primário o que signifi- ca o desenvolvimento da escola oficial, através da qual o ensino primário é ministrado predominantemente; rela- çiona melhor o ensino primário com o médio; propicia a formação de esco- las autônomas em moldes novos.

"Assim, julgam os signatários desta declaração que criar obstáculos à aprovação desse projeto ou transferr para outras leis as soluções adotadas por ele, não significa um serviço pre- stado, mas o adiamento, não se sabe para quando, dos problemas funda- mentais da educação nacional".

Assinam o documento os Srs.: Al- tino Arantes, José Carlos de Macedo Soares, José Maria Whitaker, prof. Lucas Nogueira Garcez, desembarga- dores Alberto de Oliveira Lima e Joaquim de Silos Cintra, profs. Er- nesto de Sousa Campos, e Ernesto de Moraes Leme; da Academia Pau- lista de Letras — Embaixador ex- terior da Universidade de São Paulo, Alvaro de Sousa Lima, grão-rabino Henrique Lemle, profs. Luís Cintra do Prado e Alceu de Amoroso Lima; Desembargadores João Batista de Arruda Sampaio, Fernando Euler Bueno, Alcides da Silveira Faro, José Frederico Marques, Paulo Otaviano Diniz Junqueira, Luís Gonzaga de Campos Gouveia, Vicente Sabino Jú- nior, Humberto de Andrade Junquei- ra, Bruno Afonso de André, Acácio Rebouças, Gentil do Carmo Pinto, Francisco Tomás de Carvalho Filho, Washington de Barros Monteiro, João Marcelino Gonzaga, Laurindo Minho- to Júnior, Percival de Oliveira, Jus- tino Pinheiro, Mário Neves Guimar- ães, Silvío Barbosa e Euclides Custó- dio da Silveira; Ministro José Romeu Ferraz; Francisco de Paula Vicente de Azevedo, Cristiano Altenfelder Sil- va, D. Antônio Maria Alves de Si- queira, Dr. Artur Alonso, prof. Hen-

rique Guilherme Thuit, da Universi- dade Mackenzie, p. Laerte de Moura, pe. Ramon Ortiz, Profs. Luiz Au- gusto do Rego Monteiro, João Humberto Maffei, Enrico da Silva Bas- tos, Agostinho Neves de Arruda Al- vim, Noé Azevedo, Alfredo Buzi, Sílvio Marcondes José Carlos de Al- cides Nogueira, Pedro de Alcântara, J. O. Monteiro de Camargo, Teó- maco Van Langendonck, Carlos Pac- quale, Dom Cândido Padim, Francisco Xavier Pinto Lima, Fausto Vaiter de Lima, Vitor Manuel de Sousa Lima, Fued Miguel Tener, e Ernesto Lima Gonçalves, Alvaro Amaral, Emanuel Whitaker, Luis Tavoferi, Geraldo Vi- digal, Roberto Vidigal, Augusto Gon- çalves, Paulo Teixeira de Camargo; prof. Leonardo Van Acker, João da Gama Cerqueira, José Inácio Bene- vides de Resende, e Bento de Aze- vedo Filho, Luis de Melo Kajatzki, Carlos A. G. Kfour, Edgar Mava- lães Noronha, Mário Moura Abu- querque, Gilberto Quintanilha Ribeiro, José Augusto Cesar Salgado, Ronel Carneiro, profs. Américo Jacobina Lacombe, Gustavo Corção, Newton Suenira, José Carlos de Melo e Sou- sa, Carlos Wernick, João Juruen de Matos, Carlos Thompson Flores Neto, André Cavalcanti, Eulina de Carva- lho Fontoura, Colina Junqueira, en- señeiro Amador Cintra do Prado, José Alves Palma, Paulo de Faria e Silva, engs. Lauro de Barros Siciliano e Arquimedes de Barros Pimentel, As- trogildo Rodrigues de Melo, Arôldo Azevedo, Antônio Soares Amora, Má- rio de Sousa Lima, João Ernesto de Sousa Campos, Michel Sawaya, Bene- dito Castrucci, e Edison Farah, Rui Marcelo Gomes Pinto, Alcides Vidigal Filho, Geraldo Facó, Luís Tolosa de Oliveira e Costa Filho, Marcelo Vi- digal, eng. Rubens Vidigal, Antônio Tolosa de Oliveira e Costa, Maurício da Costa Carvalho Vidigal, Fernando da Costa Carvalho Vidigal, Itala Galli, J. G. R. Alckmin, Pedro Bar- bosa Pereira, Leônido Cavalcanti Neto, Edmond Açar, Julio D'Elboux Gylma- rães, Roberto de Resende Junqueira, Manuel Augusto Vieira Neto, Luiz Gonzaga Gíges Prado, Francisco de Paula Cruz Neto, Alvaro Martiniano de Azevedo, Durval Pacheco de Matos, João Carlos de Siqueira, Fábio de Sou- sa Queirós, e Arlindo Pereira Lima.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos da Comissão Diretora

O Senhor Presidente da Comissão Diretora, proferiu o seguinte despacho no requerimento de Vera Marina da Silva Zagar, Auxiliar Legislativo PL-10, e de Cecília Lucy Baldo de Camargo e Almeida, Auxiliar Legis- lativo, PL-10:

"A Resolução do Senado número 23, de 1961, declarou, nominalmente quais os funcionários lotados no Quadro Anexo e, em consequência, ces- saram os impedimentos de funcioná- rios.

A requerente não se inclui entre eles. Diante de sua atual declaração de desejar permanecer a serviço do Senado Federal, dê-se-lhe o prazo de trinta dias para assumir, em Brasí- lia, suas funções no Quadro Perma- nente. Não se aceite alegação de falta de residência, pois esta estará à sua disposição, com número de cô- modos adequado à sua família".

Senado Federal, 2 de agosto de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Di- retor-Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40